

PREGÃO ELETRÔNICO

90005/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de mobiliários conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ R\$ 112.875.267,75

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

CONFORME DIVULGADO NO COMPRASNET

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR GRUPO

MODO DE DISPUTA:

ABERTO E FECHADO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

Sumário

1. [DO OBJETO](#).....Erro! Indicador não definido.
2. [DO REGISTRO DE PREÇOS](#)Erro! Indicador não definido.
3. [DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO](#)Erro! Indicador não definido.
4. [DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO](#) Erro! Indicador não definido.
5. [DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA](#).....Erro! Indicador não definido.
6. [DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES](#) Erro! Indicador não definido.
7. [DA FASE DE JULGAMENTO](#).....Erro! Indicador não definido.
8. [DA FASE DE HABILITAÇÃO](#).....Erro! Indicador não definido.
9. [DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS](#).....Erro! Indicador não definido.
10. [DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA](#)Erro! Indicador não definido.
11. [DOS RECURSOS](#)Erro! Indicador não definido.
12. [DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES](#)Erro! Indicador não definido.
13. [DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO](#)Erro! Indicador não definido.
14. [DAS DISPOSIÇÕES GERAIS](#).....Erro! Indicador não definido.

EDITAL AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024

Página 2 de 26



CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Espírito Santo



CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

(Processo Administrativo nº 1.173.506/2024)

Torna-se público que o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos **da Lei nº 14.133, de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de mobiliários, para atender as necessidades do CREA-ES, entre outras seções subordinadas), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/comprasnet).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos

Página 3 de 26



CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Espírito Santo



CREA-ES

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal**

responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Na presente licitação não haverá itens de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em virtude da aglutinação dos itens em grupos específicos e da necessidade de harmonização estética entre os produtos que compõem cada grupo.

3.6. Será concedido, quando couber, tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;





CREA-ES

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal**

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no edital e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis





CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:





CREA-ES

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal**

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.





CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, a partir da negociação.

5.9.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

Página 8 de 26



CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Espírito Santo



CREA-ES
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.





CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.





CREA-ES

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal**

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.





CREA-ES

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal**

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, o que não é o caso.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto

Página 12 de 26





CREA-ES

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal**

definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;





CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/14presen/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/14presen/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.4 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;





CREA-ES

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal**

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo

Página 15 de 26





CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.6. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.6.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

Página 16 de 26



CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Espírito Santo



CREA-ES

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal**

8.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.8.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.9.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.9.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

Página 17 de 26





CREA-ES

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal**

8.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

9.3. (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

9.4. (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.5. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.9. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas





CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.10. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, sendo renovados os quantitativos registrados.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:





CREA-ES

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal**

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 15 (quinze) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.





CREA-ES

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal**

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Doutor Garnier, 390 – Rocha – Rio de Janeiro/RJ, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, nos seguintes horários: Segundas a quinta-feira, das 8 às 11h/ das 13 às 15h; e na sexta-feira, das 8 às 11h.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.3.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Página 21 de 26



CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Espírito Santo



CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.1.6. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.1.6. 2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.1.6. 3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.12.1. advertência;

12.2.12.2. multa;

12.2.12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto





CREA-ES

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal**

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de trinta (30) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de





CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido em até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do correio cpl@creaes.org.br.





CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.





CREA-ES

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal**

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço www.creaes.org.br, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I – Termo de Referência;

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO





CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº 90005/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de MOBILIÁRIOS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 1 - MOVEIS					
Item	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTD	UND	V. UNIT.	CATMAT
01	BALCÃO PARA ATENDIMENTO MODELO ANGULAR 1900 X 700 X 1600 X 700 X 1100 MM .	68	UN	R\$ 11.131,50	616061
02	BALCÃO PARA ATENDIMENTO MODELO RETANGULAR 1600 X 700 X 1100 MM.	88	UN	R\$ 6.587,75	604296
03	MESA TAMPO REBATÍVEL 1400 X 800 X 740 MM.	308	UN	R\$ 2.260,50	611900
04	MODULOS COMPLEMENTARES REVESTIMENTO EM BP	6200	M²	R\$ 3.126,25	615687
05	MODULOS COMPLEMENTARES REVESTIMENTO EM LÂMINA E VERNIZ	1000	M²	R\$ 3.304,25	610267
06	MODULOS COMPLEMENTARES REVESTIMENTO EM BP E PINTADO	1000	M²	R\$ 3.516,75	459275
07	PAINEL DIVISOR SUSPENSO 1200 X 18 X 500 MM	174	UN	R\$ 412,00	444096
08	PAINEL DIVISOR SUSPENSO 1350 X 18 X 500 MM .	470	UN	R\$ 457,00	444096
09	PAINEL DIVISOR SUSPENSO 1600 X 18 X 500 MM.	100	UN	R\$ 507,75	425677
10	PAINEL DIVISOR VIDRO PARA PLATAFORMA 1050 X 08 X 300 MM	585	UN	R\$ 560,75	289667
11	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS CONVENCIONAIS 400 X 450 X 500 MM	2405	UN	R\$ 1.269,50	613195
12	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS ABRIR 800 X 500 X 740 MM	992	UN	R\$ 1.601,25	619287
13	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS ABRIR 800 X 500 X 1600 MM	647	UN	R\$ 3.059,75	611421
14	ARMÁRIO EXTRA 02 PORTAS ABRIR 800 X 500 X 2100 MM	627	UN	R\$ 3.811,75	484143
15	CABINE DE ESTUDO COM MESA TAMPO REGULÁVEL 900 X 900 X 1200 MM	139	UN	R\$ 5.591,25	486676
16	MESA GERÊNCIA COM ARMÁRIO APOIO 2050 X 1600 X 740 MM	312	UN	R\$ 7.366,25	479310
17	MESA ANGULAR COM PÉS TUBULARES 1350 X 600 X 1350 X 600 X 740 MM	633	UN	R\$ 2.613,00	613192
18	MESA RETA COM PÉS TUBULARES 1350 X 600 X 740 MM	315	UN	R\$ 1.498,75	609157
19	MESA RETA COM PÉS TUBULARES 1200 X 600 X 740 MM	138	UN	R\$ 1.420,00	601720
20	MESA REUNIÃO RETANGULAR PÉS TUBULARES 2500 X 1000 X 740 MM	201	UN	R\$ 5.621,75	608713
21	MESA REUNIÃO RETANGULAR 2000 X 900 X 740 MM	58	UN	R\$ 2.889,75	485282





CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

22	MESA REUNIÃO REDONDA 1200 X 740 MM	385	UN	R\$ 1.744,00	607694
23	MESA TRABALHO RETA 1000 X 600 X 740 MM	283	UN	R\$ 1.192,50	485441
24	MESA TRABALHO RETA 1200 X 600 X 740 MM	471	UN	R\$ 1.304,75	462074
25	MESA TRABALHO RETA 1350 X 600 X 740 MM	157	UN	R\$ 1.346,50	458358
26	MESA TRABALHO ANGULAR 1600 X 600 X 1600 X 600 X 740 MM	494	UN	R\$ 2.871,25	389076
27	MESA TRABALHO ANGULAR 1350 X 600 X 1350 X 600 X 740 MM	1232	UN	R\$ 2.370,75	255361
28	MESA TRABALHO ANGULAR 1200 X 600 X 1200 X 600 X 740 MM	338	UN	R\$ 2.032,50	445682
29	MESA TRABALHO PLATAFORMA 02 LUGARES 1350 X 1400 X 740 MM	119	UN	R\$ 4.164,00	613258
30	MESA TRABALHO PLATAFORMA 04 LUGARES 2700 X 1400 X 740 MM	208	UN	R\$ 7.474,25	607285
31	MÓDULO MESA CONFERÊNCIA 1400 X 800 X 740 MM	310	UN	R\$ 4.877,00	603763
32	MESA DIRETOR COM GAVETEIRO APOIO 2000 X 900 X 740 MM	90	UM	R\$ 15.626,75	617836
33	MESA DIRETOR REUNIÃO 2400 X 1200 X 740 MM	111	UM	R\$ 27.950,00	611702
34	ARMÁRIO DIRETOR CREDENCE 1800 X 500 X 740 MM	103	UM	R\$ 11.699,50	355328

GRUPO 2- ASSENTOS

Nº item	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTD	UND	V. UNITARIO	CATMAT
35	CADEIRA EMPILHÁVEL SEM OS BRAÇOS	2410	UM	R\$ 1.143,00	483572
36	CADEIRA OPERACIONAL COM OS BRAÇOS	1952	UM	R\$ 2.474,25	608805
37	CADEIRA TELADA COM OS BRAÇOS	1410	UM	R\$ 2.754,25	618999
38	POLTRONA GIRATÓRIA TELADA COM OS BRAÇOS E APOIO DE CABEÇA	844	UM	R\$ 5.223,25	618998
39	POLTRONA FIXA TELADA COM OS BRAÇOS SEM APOIO DE CABEÇA	339	UM	R\$ 3.539,50	613325
40	POLTRONA FIXA TELADA COM OS BRAÇOS	311	UM	R\$ 2.096,25	608818
41	POLTRONA VOLANTE TELADA COM OS BRAÇOS	362	UM	R\$ 2.264,50	612399
42	POLTRONA FIXA TELADA COM OS BRAÇOS	206	UN	R\$ 2.008,50	
43	POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇOS E APOIO CABEÇA	293	UN	R\$ 5.733,75	618820
44	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS SEM APOIO CABEÇA	840	UN	R\$ 2.381,75	608818
45	POLTRONA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS	235	UN	R\$ 4.622,50	617703
46	POLTRONA FIXA COM ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS	203	UN	R\$ 3.043,50	486278
47	POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇOS E ESPALDAR MÉDIO	1118	UN	R\$ 2.617,50	485893





CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

48	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS E ESPALDAR MÉDIO	542	UN	R\$ 2.135,50	618818
49	LONGARINA 02 LUGARES COM BRAÇOS	75	UN	R\$ 4.310,25	396864
50	LONGARINA 03 LUGARES COM BRAÇOS	170	UN	R\$ 6.150,50	600318
51	POLTRONA FIXA EXECUTIVA COM BRAÇOS	88	UN	R\$ 9.640,25	
52	POLTRONA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS	135	UN	R\$ 11.344,75	617704
53	POLTRONA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS E APOIO DE CABEÇA	123	UN	R\$ 12.555,50	615219
54	POLTRONA EMPILHÁVEL SEM OS BRAÇOS	1469	UN	R\$ 1.092,75	461909
61	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA FIXA COM PRANCHETA	365	UN	R\$ 2.750,50	604793
GRUPO 3 – POLTRONAS					
55	CADEIRA AUDITÓRIO CONVENCIONAL	1470	UN	R\$ 3.879,75	613469
56	CADEIRA AUDITÓRIO P.M.R.	405	UN	R\$ 5.034,00	613469
57	CADEIRA AUDITÓRIO EXTRA	47	UN	R\$ 7.046,00	293118

GRUPO 4 – SOFÁS					
58	SOFÁ 03 LUGARES	306	UN	R\$ 9.855,25	616796
59	SOFÁ 02 LUGARES	321	UN	R\$ 7.749,75	616028
60	SOFÁ 01 LUGAR	353	UN	R\$ 6.292,00	618655

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 112.875.267,75 (cento e doze milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

- 1.2. Em anexo, segue o quantitativo referente a cada participante e local de entrega. Em todos os casos, poderão ter entrega mínima de quantidade de 1 unidade.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.





CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os itens a serem fornecidos deverão ter sido produzidos de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG.

4.1.2. Todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material específico;

4.1.3. O fornecedor deverá observar o estabelecido no art. 5º da Instrução Normativa nº 01 de 2010, para adoção dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

4.1.3.1. Construir os bens descartáveis, inclusive embalagens (resíduos sólidos), no todo ou em parte por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme normas da ABNT;

4.1.3.2. Observar os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3.3. Acondicionar, preferencialmente, os bens em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.3.4. Atentar para que os produtos fornecidos não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.4. A licitante deverá informar ao representante pela fiscalização da entrega do material, no ato de sua entrega, qual o destino ou local onde será levado ou depositado os referentes resíduos (lixo) para que possa ser verificado por este e se o procedimento está sendo realizado de acordo com as normas ambientais vigentes, sobretudo, concernente aos descartes de materiais sólidos.

4.1.5. A licitante deverá informar se os referidos resíduos sólidos oriundos do lixo produzido em suas embalagens estão sendo encaminhados aos centros de reciclagens de materiais, como, por exemplo, as Associações de Catadores, dentre outros.

Da exigência de amostra

4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.





CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

- 4.3. Poderão ser exigidas amostras dos itens identificados na descrição.
- 4.4. **As amostras poderão ser entregues no endereço rua izidro benezath 48 enseada do suá vitória-es, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.**
- 4.5. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.
- 4.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 4.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 4.7.1. **Conformidade com as normas técnicas da ABNT;**
 - 4.7.2. **Qualidade dos componentes;**
 - 4.7.3. **Colagem;**
 - 4.7.4. **Lixamento;**
 - 4.7.5. **Pintura;**
 - 4.7.6. **Resistência do móvel;**
 - 4.7.7. **Junção das peças;**
 - 4.7.8. **Igualdade das medidas;**
 - 4.7.9. **Design; e**
 - 4.7.10. **Robustez.**
- 4.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 4.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

- 4.13. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.





CREA-ES

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal**

Garantia da contratação

4.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguinte endereços descritos anexo.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo conforme especificação na descrição de cada item, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.





CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).





CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.





CREA-ES
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco)** dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;





CREA-ES

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal**

- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.





CREA-ES
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR GRUPO**.





CREA-ES

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal**

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado, conforme necessidades da Administração.**

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.





CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.





CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.30.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;





CREA-ES
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$... (por extenso), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CREA/ES

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: [...];
- II) Fonte de Recursos: [...];
- III) Programa de Trabalho: [...];
- IV) Elemento de Despesa: [...];
- V) Plano Interno: [...];

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Vitória, 26 de agosto de 2024

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável





CREA-ES

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ATA DE REGISTRO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar - ETP para o planejamento da aquisição de mobiliários planejados, para atender o Crea-ES Sede e Inspetorias, objetivando verificar a melhor solução para a contratação e assegurar a viabilidade e embasar o Termo de Referência, previsto na Lei nº 14.133/2021, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública.

Os trabalhos ora desenvolvidos visam subsidiar futuro procedimento licitatório, a ser processado por Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, objetivando selecionar empresa(s), que forneça(m) materiais permanentes para este Conselho.

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

1.1. NECESSIDADE A SER ATENDIDA

A presente aquisição se justifica face a necessidade de atender às demandas oriundas das diversas unidades Crea-ES Sede, em Vitória, Inspetorias de Aracruz, Colatina, Linhares, São Mateus, Cachoeiro de Itapemirim, Guarapari e Vila Velha já existentes bem como os prédios que venham a ser inaugurados, segundo o planejamento da Administração, novas inspetorias próprias que serão reformadas e construídas nos imóveis adquiridos em Guarapari e São Mateus. Busca-se também o aperfeiçoamento, padronização e uniformização por parte deste órgão, quanto às aquisições de bens móveis e serviços.

A Unidade de Compras realizou análise a partir das informações contidas no





CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

Sistema, observando as aquisições realizadas anteriormente. Dessa análise, resultou um levantamento prévio da necessidade de novas aquisições de bens permanentes, cujos produtos estão discriminados no item 5 (Quantificação dos Produtos) deste Estudo Técnico.

Importante salientar que se trata de mera estimativa inicial, considerando a impossibilidade de definir com exatidão o futuro quantitativo a ser demandado pela Administração, uma vez que frequentemente há necessidade de aquisição de novos equipamentos, mobiliários e serviços.

1.2. PARTES INTERESSADAS/PÚBLICO-ALVO:

Área Requisitante	Responsável
Gerência Administrativa	FLAVIA LEMOS REZENDE

1.3. ALINHAMENTO ENTRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Consoante os macros desafios descritos no Plano da atual Administração, o alinhamento entre a necessidade da contratação e as diretrizes de realização das metas se dará por meio da promoção da sustentabilidade e pelo aperfeiçoamento da gestão administrativa.

2. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

Futura e eventual contratação de empresas para eventual aquisição parcelada de mobiliário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (doc. Anexo), cuja justificativa consta do item 1 deste ETP.





CREA-ES

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal**

3. LEVANTAMENTO DAS OPÇÕES DISPONÍVEIS

3.1. MODELO VIGENTE/HISTÓRICO DA AQUISIÇÃO

O modelo apresentado atende a demanda existente, já que a experiência adquirida ao longo da execução dos inúmeros contratos anteriores dá conta de que o registro de preços para contratação de empresas para eventual aquisição parcelada de itens diversos (descritos no item 5) é a melhor opção, levando-se em conta a experiência vivenciada pelo setor.

3.2. IDENTIFICAÇÃO DAS OPÇÕES DISPONÍVEIS E CUSTO-BENEFÍCIO DAS OPÇÕES DISPONÍVEIS – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa com o intuito de identificar as soluções existentes no mercado nacional e que atendem aos requisitos estabelecidos, para tanto, levou-se em conta aspectos relativos a economicidade, eficácia, eficiência e padronização, sustentabilidade e qualidade.

O resultado confirma a possibilidade de pleno atendimento às demandas de contratação identificadas para o Crea-ES, de modo a alcançar os resultados pretendidos.

Para o trabalho supramencionado, foram adotadas as seguintes fontes:

- Licitações e contratações anteriores do governo federal;
 - Contratações e aquisições similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública no último ano (2021/2022/2023).

A partir desse levantamento, foi possível inferir que o mercado de móveis é amplo e diversificado. Existe toda uma gama de empresas, objetos e atividades passíveis de contratação por parte da Administração.

Nesse contexto, é provável que ocorra a recusa de algumas propostas ante as





CREA-ES

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal**

exigências da comprovação de conformidade com as normas técnicas da ABNT e com a NR-17. No entanto, conforme pesquisa efetuada, não se percebe grande potencial de frustrar a presente licitação, uma vez que vários fornecedores têm capacidade de atendimento às suas previsões.

Devem ser observadas as normas técnicas elaboradas pela ABNT para os mobiliários descritos no Encarte deste documento. Destacamos que o certame deve ter garantias necessárias quanto ao atendimento aos critérios de resistência, durabilidade e estabilidade definidos pelas normas da ABNT. Logo, a solicitação dos documentos ter por finalidade a demonstração que os produtos, de fato, irão atender as definições técnicas. Cumpre ressaltar que a exigência de cumprimento às normas expedidas pela ABNT é admitida na jurisprudência do TCU, sendo essas de faculdade do órgão, sendo necessário exigir o cumprimento daquelas nas quais entender por fundamental.

Considerando que a Administração não tem condições (laboratórios de ensaio) para avaliar o atendimento às especificações mínimas feitas e dos requisitos exigidos, será exigida da empresa licitante a apresentação de certificados e/ou laudos técnicos emitidos por laboratórios certificados que avaliem o produto.

Certificação de conforme do produto com as normas da ABNT, de modo a garantir a estabilidade, resistência e durabilidade se faz necessário, neste contexto, são as normativas específicas para mesas, armários, cadeiras, poltronas de auditório.

O documento será analisado da fase de julgamento das propostas. A Administração deve zelar para que os produtos adquiridos possuam documentação técnica no qual seja assegurada a manutenção, reposição de peças que estiverem desconformes, danos eventuais de fabricação, dentre outros, por um período razoável. No caso de aquisição de mobiliário, verifica-se que as empresas que apresentam padrão

Página 4 de 23





CREA-ES

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal**

mínimo de qualidade oferecem garantia de 05 (cinco) anos de seus produtos. A garantia é um diferencial, considerando o desgaste do produto bem como eventuais vícios de fabricação. Ela deverá cobrir, antes de mais nada, a segurança do produto.

Destacamos que se uma empresa oferece um prazo de garantia maior, essa deverá conter em seu estoque peças que possam vir a serem necessárias para atender às solicitações de seus clientes. Assim, assegura-se a possível reposição de peças durante esse período. O licitante também deverá garantir a assistência técnica por parte do fabricante ou fornecedor sempre que necessário. Essa assistência técnica deverá ser gratuita para a Administração durante o período de garantia.

O investimento em melhoria no ambiente de trabalho e nos instrumentos utilizados é indispensável para uma boa qualidade de vida do trabalhador, pois o uso da ergonomia contribui para uma diminuição do cansaço, melhora a qualidade de vida dos colaboradores e aumenta a produtividade. Por isso, a licitante deverá apresentar laudo de conformidade ergonômica com a Norma Regulamentadora NR-17 do MTE –Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional devidamente registrado e habilitado para tal finalidade, atestando que o produto está de acordo com a referida norma.

Além de analisar o produto, também deve-se estar atento ao processo de finalização, em especial acabamentos. Nesse sentido, observamos a fragilidade dos mobiliários quanto a pintura. Desta forma, necessário solicitar o Certificado de qualidade de preparação de pintura, considerando que a maioria das avarias apresentam enferrujamento pela má qualidade de fixação da tinta em contato com o usuário ou com o ambiente;

Cabe frisar que os certificados devem vir acompanhados do relatório de Ensaio ou conter informação necessária e suficiente para perfeita identificação do modelo/linha do ensaiado(a). Desta forma, evita-

Página 5 de 23





CREA-ES

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal**

se que o licitante apresente determinado produto como se fosse certificado, porém não é.

Em síntese, apesar de mencionado no Guia de Contratações Sustentáveis, serve mais ao propósito de validar o manejo de madeira utilizada em móveis de fabricação quase artesanal, confeccionados a base de madeira de lei proveniente de floresta e não os móveis de MDF ou MDP, como os exigidos nas contratações em tela. Além do mais, por se tratar de documento compulsório, sua emissão já é fiscalizada por outro órgão do Estado, cuja exigência numa licitação pública pode equivaler a um duplo ônus aos licitantes ou seus fabricantes.

Assim, a exigência dos certificados FSC ou CERFLOR garante o cumprimento do objetivo de efetuar contratação sob os critérios mais avançados de sustentabilidade de modo a encontrar fornecedores que tenham práticas que sejam ecologicamente adequadas, economicamente sustentáveis e socialmente justas. Além de consistirem em mecanismos amplamente usados no mercado de qualificação de fornecedores de móveis corporativos.

No mesmo intento, será exigido o certificado de conformidade com a NBR-14020:2002 e NBR-14024:2004, conforme consta no sítio eletrônico da ABNT.

O Rótulo Ecológico ABNT é um programa de rotulagem ambiental (Ecolabelling), que é uma metodologia voluntária de certificação e rotulagem de desempenho ambiental de produtos ou serviços que vem sendo praticada ao redor do mundo.





CREA-ES

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal**

Esta certificação permite aos consumidores escolherem produtos e serviços que respeitam o meio ambiente. Os critérios desta norma levam em conta o impacto ambiental do produto no ar, na água, no solo e na saúde ao longo de todo o seu ciclo de vida; desde a extração de matérias-primas, passando pela sua produção, fases de utilização, eliminação até o tratamento dos resíduos.

Este rótulo não protege apenas os ecossistemas, mas também os consumidores, na medida em que garante a diminuição dos riscos associados aos produtos tóxicos e perigosos. Em contraste com outros símbolos “verdes” ou declarações feitas por fabricantes ou fornecedores de serviços, um rótulo ambiental é concedido por uma entidade de terceira parte, de forma imparcial, para determinados produtos ou serviços que são avaliados com base em critérios múltiplos previamente definidos.

Veja alguns dos benefícios que o Rótulo Ecológico proporciona a sua empresa:

- Garantia de que o produto/serviço da empresa tem menor impacto ambiental do que seu similar que não tem o rótulo;
- Mostra ao mercado que a sua empresa está preocupada com as próximas gerações;
- Preservação do meio ambiente;
- Redução de desperdícios (reciclagem);
- Aumento da receita (venda de refugos para reciclagem);
- Visibilidade e diferenciação da empresa no mercado.

Os critérios do Rótulo Ecológico (Selo Verde) são elaborados visando a excelência ambiental para a promoção e melhoria dos produtos e processos.





CREA-ES

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal**

Esses sistemas funcionam como garantia internacionalmente reconhecidos que identificam, através de sua logomarca, produtos madeireiros e não madeireiros originados do bom manejo florestal, sendo possível conhecer a origem e assegurar que o produto consumido advém de uma fonte responsável (uso da cadeia de custódia como forma de controle). No Informativo de Licitações e Contratos n. 176-2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, se reconhece que, “perante a vasta legislação ambiental vigente, em especial a que disciplina o correto manejo florestal, entendo que as empresas moveleiras, em sua maioria, possuem condições de atender a tal exigência, uma vez que a procedência legal da madeira é situação *sine qua non* para produzirem, sob pena de serem punidas nos termos da lei”. Ademais, Administração se coaduna com a “redação dada pela Lei nº 12.349/2010 ao art. 3º da Lei de Licitações, que coloca a sustentabilidade como parte do problema a ser considerado nas contratações públicas”. Assim, ao exigir a atestação da madeira na condição de consumidor final, “cumpre seu papel na busca do uso sustentável das florestas brasileiras; ao mesmo tempo em que contribui, diretamente, com a Política Nacional do Meio Ambiente, no que concerne ‘à compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico’ (art. 4º, inciso I, da Lei 6.938, de agosto de 1981)”. Nesse sentido, “a administração pública pode contribuir fortemente para a preservação do meio ambiente. Com influência expressiva na economia nacional, as compras governamentais mostram-se importantes indutores da política ambiental brasileira”. Acórdão 2995/2013-Plenário, TC 019.848/2013-7, relator Ministro Valmir Campelo, 6.11.2013.

Em pesquisa nos portais do FSC e do CERFLOR foram encontrados no total mais de 200 (duzentos) fornecedores que trabalham





CREA-ES

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal**

com madeira certificada como matéria-prima. Com este número resta garantindo a competitividade e a busca por propostas mais vantajosas para a Administração.

Conforme será demonstrado abaixo, trata-se de exigências mínimas de fato, sendo usadas pela Administração Pública há muitos anos na qual várias empresas conseguem atender.

52/2019	Fundação Universidade Federal Da Grande Dourados (154502)	Registro de Preços para aquisição de mobiliário administrativo e universitário.
14/2019	Tribunal Superior do Trabalho 19ª Região (80022)	Registro de Preços para aquisição de Cortinas de Ar e Aparelhos de ar condicionado tipo JANELA e SPLIT.
42/2019	Universidade Federal do Rio de Janeiro (153115)	Aquisição de equipamentos diversos
33/2019	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (154054)	Aquisição de material permanente: aparelhos de telecomunicações; aparelhos eletrodomésticos; áudio, vídeo e foto e afins.
04/2020	40º Batalhão de Infantaria (160041)	Aquisição de Material Permanente (Mobiliários, PASA, Equipamentos, Eletrodomésticos) visando atender as necessidades do 40º Batalhão de Infantaria.





CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

MOBILIÁRIO – FORNECEDORES			
MATERIAL	FABRICANTES	VENDEDORES	GARANTIA DE 5 ANOS
Mesas / Estações de Trabalho	Tecno2000	Tecno2000	Sim
	Office Max	Office Max	Sim
	Flexibase	Diversos	Sim
	Bortolini	Bortolini	Sim
Armários / Estantes	Tecno2000	Tecno2000	Sim
	Office Max	Office Max	Sim
	Flexibase	Diversos	Sim
Cadeiras/ Poltronas	Tecno2000	Tecno2000	Sim
	Frisokar	Flexbahia e outros	Sim
	Flexform	Diversos	Sim
	Flexibase	Diversos	Sim
	Interstuhl	Bortolini	Sim
Longarinas	Roal	Roal	Sim
	Movelgar	Movelgar	Sim
	Flexform	Diversos	Sim
	Flexibase	Diversos	Sim

O custo ESTIMADO, conforme pesquisa de preços que será realizada em consulta futura ao mercado e será composto na tabela referencial de preços.

4- INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Baseado em nosso histórico de contratação, o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para eventual aquisição parcelada de itens diversos, tais como os descritos no item 5 deste ETP, é o ideal por adequar-se à realidade de cada uma das Unidades vinculantes ao Crea-ES.

Por se tratar de aquisição de materiais com necessidade de contratações frequentes, possibilidade de previsão de entregas parceladas conforme as demandas surgidas no âmbito do Estado e que, pela natureza do objeto, não é possível definir exatamente seu quantitativo, observa-se que o uso do Sistema de Registro de Preços - SRP para essas compras é o mais utilizado pela Administração Pública.





CREA-ES

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal**

O referido SRP se mostra vantajoso por ser um banco de dados contendo o cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante prévio processo de licitação, para eventual e futura contratação de bens e serviços por parte da Administração. Os fornecedores se comprometem a manter, durante o prazo de validade do registro, o preço registrado e a disponibilidade do produto, nos quantitativos máximos licitados.

Além disso, pode ser compartilhado entre diferentes órgãos públicos, o que diminui os custos com as compras públicas trazendo economicidade, ao mesmo tempo em que aumenta as chances de empresários fornecerem para o governo.

O grande diferencial dessa modalidade é que a Administração Pública não é obrigada a contratar, adquirindo bens ou serviços registrados, ou seja, as compras somente ocorrerão se houver interesse do Crea-ES, mediante o surgimento das demandas.

Assim sendo, entende-se que por se tratar de aquisição comum a solução que melhor atende aos interesses e necessidades deste Poder Judiciário é a realização de procedimento licitatório para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço.





CREA-ES

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal**

5- QUANTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

, TAMBÉM PODERÃO SER SOLICITADOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE MODO A ESCLARECER DÚVIDAS QUANTO AS PARTICULARIDADES TÉCNICAS DOS PRODUTOS, PODENDO SER EXIGIDOS LAUDOS, DESENHOS TÉCNICOS, IMAGENS, DENTRE OUTROS GRUPO 1 – MOVEIS EM MADEIRA

CASO AS INFORMACOES CONSTANTES NA PROPOSTA OU SOLICITADAS POR DILIGÊNCIA NÃO SEJAM SUFICIENTES, PODERÁ SER SOLICITADA PELO PREGOEIRO A SER APRESENTADA PELO LICITANTE PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR NO PRAZO DE 5 DIAS UTEIS PARA OS ITENS 30 AO 35.

EM SEDE DE DILIGÊNCIA. PRAZO: 2HRS, A CONTAR A DATA DE CONVOCAÇÃO PELO PREGOEIRO

SOMENTE PARA O LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR

Nº item	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	BALCÃO PARA ATENDIMENTO MODELO ANGULAR - 1900 X 700 X 1600 X 700 X 1100 MM	15
02	BALCÃO PARA ATENDIMENTO MODELO RETANGULAR - 1600 X 700 X 1100 MM.	15
03	MESA TAMPO REBATÍVEL - 1400 X 800 X 740 MM	12
04	MODULOS COMPLEMENTARES - REVESTIMENTO EM BP	1000
05	MODULOS COMPLEMENTARES - REVESTIMENTO EM LÂMINA E VERNIZ	1000
06	MODULOS COMPLEMENTARES - REVESTIMENTO EM BP E PINTADO	1000

Página 12 de 23





CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

07	PAINEL DIVISOR SUSPENSO - 1200 X 18 X 500 MM	40
08	PAINEL DIVISOR SUSPENSO - 1350 X 18 X 500 MM	40
09	PAINEL DIVISOR SUSPENSO	40
10	PAINEL DIVISOR VIDRO PARA PLATAFORMA - 1050 X 08 X 300 MM	40
11	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS CONVENCIONAIS - 400 X 450 X 500 MM	50
12	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS ABRIR - 800 X 500 X 740 MM	50
13	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS ABRIR - 800 X 500 X 1600 MM	50
14	ARMÁRIO EXTRA 02 PORTAS ABRIR - 800 X 500 X 2100 MM	50
15	CABINE DE ESTUDO COM MESA TAMPO REGULÁVEL - 900 X 900 X 1200 MM	10





CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

16	MESA GERÊNCIA COM ARMÁRIO APOIO - 2050 X 1600 X 740 MM	20
17	MESA ANGULAR COM PÉS TUBULARES - 1350 X 600 X 1350 X 600 X 740 MM	20
18	MESA RETA COM PÉS TUBULARES - 1350 X 600 X 740 MM	20
19	MESA RETA COM PÉS TUBULARES - 1200 X 600 X 740 MM	20
20	MESA REUNIÃO RETANGULAR PÉS TUBULARES - 2500 X 1000 X 740 MM	20
21	MESA REUNIÃO RETANGULAR - 2000 X 900 X 740 MM	20
22	MESA REUNIÃO REDONDA - 1200 X 740 MM	15
23	MESA TRABALHO RETA - 1000 X 600 X 740 MM	20
24	MESA TRABALHO RETA - 1200 X 600 X 740 MM	20
25	MESA TRABALHO RETA - 1350 X 600 X 740 MM	20





CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

26	MESA TRABALHO ANGULAR - 1600 X 600 X 1600 X 600 X 740 MM	20
27	MESA TRABALHO ANGULAR - 1350 X 600 X 1350 X 600 X 740 MM	20
28	MESA TRABALHO ANGULAR - 1200 X 600 X 1200 X 600 X 740 MM	20
29	MESA TRABALHO PLATAFORMA 02 LUGARES - 1350 X 1400 X 740 MM	10
30	MESA TRABALHO PLATAFORMA 04 LUGARES - 2700 X 1400 X 740 MM	10
31	MÓDULO MESA CONFERÊNCIA - 1400 X 800 X 740 MM	10
32	MESA DIRETOR COM GAVETEIRO APOIO - 2000 X 900 X 740 MM	05
33	MESA DIRETOR REUNIÃO - 2400 X 1200 X 740 MM	05
34	ARMÁRIO DIRETOR CREDENCE - 1800 X 500 X 740 MM	5





CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

GRUPO 2- ASSENTOS

CASO AS INFORMACOES CONSTANTES NA PROPOSTA OU SOLICITADAS POR DILIGÊNCIA NÃO SEJAM SUFICIENTES, PODERÁ SER SOLICITADA PELO PREGOEIRO A SER APRESENTADA PELO LICITANTE PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR NO PRAZO DE 5 DIAS UTEIS PARA OS ITENS 38, 39, 43, 44 E 55.

EM SEDE DE DILIGÊNCIA, TAMBÉM PODERÃO SER SOLICITADOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE MODO A ESCLARECER DÚVIDAS QUANTO AS PARTICULARIDADES TÉCNICAS DOS PRODUTOS, PODENDO SER EXIGIDOS LAUDOS, DESENHOS TÉCNICOS, IMAGENS, DENTRE OUTROS. PRAZO 2HRS, A CONTAR A DATA DE CONVOCAÇÃO PELO PREGOEIRO SOMENTE PARA O LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR

Nº.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ITEM		
35	CADEIRA EMPILHÁVEL SEM OS BRAÇOS	10
36	CADEIRA OPERACIONAL COM OS BRAÇOS	10
37	CADEIRA TELADA COM OS BRAÇOS	300
38	POLTRONA GIRATÓRIA TELADA COM OS BRAÇOS E APOIO DE CABEÇA	100
39	POLTRONA FIXA TELADA COM OS BRAÇOS SEM APOIO DE CABEÇA	200
40	POLTRONA FIXA TELADA COM OS BRAÇOS	100





CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

41	POLTRONA VOLANTE TELADA COM OS BRAÇOS	100
42	POLTRONA FIXA TELADA COM OS BRAÇOS	100
43	POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇOS E APOIO CABEÇA	50
44	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS SEM APOIO CABEÇA	100
45	POLTRONA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS	10
46	POLTRONA FIXA COM ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS	20
47	POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇOS E ESPALDAR MÉDIO	100
48	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS E ESPALDAR MÉDIO	200
49	LONGARINA 02 LUGARES COM BRAÇOS	10
50	LONGARINA 03 LUGARES COM BRAÇOS	10

Página 17 de 23





CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

51	POLTRONA FIXA EXECUTIVA COM BRAÇOS	20
52	POLTRONA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS	40
53	POLTRONA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS E APOIO DE CABEÇA	10
54	POLTRONA EMPILHÁVEL SEM OS BRAÇOS	300
61	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA FIXA COM PRANCHETA	300

GRUPO 3- POLTRONAS

CASO AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA OU SOLICITADAS POR DILIGÊNCIA NÃO SEJAM SUFICIENTES, PODERÁ SER SOLICITADA PELO PREGOEIRO A SER APRESENTADA PELO LICITANTE PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR NO PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS PARA OS ITENS 55.

EM SEDE DE DILIGÊNCIA, TAMBÉM PODERÃO SER SOLICITADOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE MODO A ESCLARECER DÚVIDAS QUANTO AS PARTICULARIDADES TÉCNICAS DOS PRODUTOS, PODENDO SER EXIGIDOS LAUDOS, DESENHOS TÉCNICOS, IMAGENS, DENTRE OUTROS. PRAZO 2HRS, A CONTAR A DATA DE CONVOCAÇÃO PELO PREGOEIRO SOMENTE PARA O LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR

Nº. ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
55	CADEIRA AUDITÓRIO CONVENCIONAL	50
56	CADEIRA AUDITÓRIO P.M.R	3





CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

57	CADEIRA AUDITÓRIO EXTRA	3
----	-------------------------	---

GRUPO 3- POLTRONAS

CASO AS INFORMACOES CONSTANTES NA PROPOSTA OU SOLICITADAS POR DILIGÊNCIA NÃO SEJAM SUFICIENTES, PODERÁ SER SOLICITADA PELO PREGOEIRO A SER APRESENTADA PELO LICITANTE PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR NO PRAZO DE 5 DIAS UTEIS PARA OS ITENS 59.

EM SEDE DE DILIGÊNCIA, TAMBÉM PODERÃO SER SOLICITADOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE MODO A ESCLARECER DÚVIDAS QUANTO AS PARTICULARIDADES TÉCNICAS DOS PRODUTOS, PODENDO SER EXIGIDOS LAUDOS, DESENHOS TÉCNICOS, IMAGENS, DENTRE OUTROS. PRAZO 2HRS, A CONTAR A DATA DE CONVOCAÇÃO PELO PREGOEIRO SOMENTE PARA O LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR

Nº. ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
58	SOFÁ 03 LUGARES	10
59	SOFÁ 02 LUGARES	10
60	SOFÁ 01 LUGAR	10

6- DIVISIBILIDADE DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Conforme dispõe o artigo 18 da Lei 14.133 de 2021, incisos I, VII e IX, juntamente com § 1º do citado artigo e o inciso VIII deste parágrafo:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo





CREA-ES

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal**

planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos.

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

O Art. 47 da Lei acima elencada evidencia a importância do parcelamento nas licitações de serviços, elencando-o como um dos princípios:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

Página 20 de 23





CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 2º Na licitação de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital deverá definir o local de realização dos serviços, admitida a exigência de deslocamento de técnico ao local da repartição ou a exigência de que o contratado tenha unidade de prestação de serviços em distância compatível com as necessidades da Administração.

A realização do parcelamento do objeto padronizados dependerá da complexidade técnica envolvida. Assim, opta-se pelo não parcelamento quando se referir a objeto sem complexidade técnica devido a gestão de contratos e também ao princípio da padronização.

O parcelamento do objeto deve se dar mediante o critério de reunião de produtos fornecidos pelo mesmo nicho de mercado e, também, buscando estabelecer cada item com dimensão quantitativa que possa ser suportada pela futura contratada.

Página 21 de 23





CREA-ES

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal**

Estima-se que tal iniciativa também mitiga eventuais prejuízos à Administração e/ou de comprometimento da qualidade dos serviços. Nesse caso, optou-se pela composição em grupo único.

Assim, frente ao cenário das capacidades do mercado, para melhor posicionamento das capacidades de potenciais fornecedores, optou-se em formar grupo único que pudessem ter maior competitividade na licitação, como também, estivesse em consonância com o porte das empresas do ramo. As condições, também, estão de acordo com o praticado no mercado, como a concessão de prazos compatíveis com o fornecimento desejado, de forma a permitir o cumprimento total e pontual das obrigações pelas futuras contratadas

7- INDICADORES DE DESEMPENHO AQUISIÇÃO

A contratação de empresas para eventual aquisição parcelada de itens diversos, tais como os descritos no item 5, se faz necessária pois como já explanado, irá se adequar à realidade de cada uma das Unidades, gerando assim a economicidade.

8- RISCOS DA AQUISIÇÃO

Levando-se em conta a experiência do setor, *a priori*, não há riscos econômicos, pois a experiência adquirida ao longo da execução de inúmeros contratos anteriores dá conta de que o registro de preços para contratação de empresa para a contratação de empresas para eventual aquisição parcelada de itens diversos, tais como os descritos no item 5, é a melhor opção.

No entanto, importante mencionar que há possibilidade de riscos administrativos, quais sejam: licitação deserta e fracassada, atraso ou a não entrega do objeto por parte do fornecedor, pedido de reequilíbrio de preços e cancelamento da Ata de Registro de Preços.





CREA-ES

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal**

**9- INDICAÇÃO DAS RESTRIÇÕES INTERNAS E DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM
ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

A contratação está prevista no orçamento e, portanto, não depende de outros fatores para ser realizada.

10- VIGÊNCIA DA AQUISIÇÃO

A vigência será de 24 (vinte e quatro) meses.

11- OUTRAS INFORMAÇÕES

Sem informações adicionais.

12- CONCLUSÃO DO GESTOR

Com base no exposto acima, a Equipe de Planejamento considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

Vitória, 24 de junho de 2024.

FLAVIA LEMOS REZENDE
GERENTE ADMINISTRATIVO



GRUPO 01 – MÓVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO
01	<p data-bbox="571 203 1118 293">BALCÃO PARA ATENDIMENTO MODELO ANGULAR 1900 X 700 X 1600 X 700 X 1100 MM "Permitida variação de até 5% para + ou para –"</p> <p data-bbox="126 331 1565 456">OS TAMPOS deverão ser confeccionados por meio de chapas em MDP com uma espessura de no mínimo 25 mm. Indispensável que suas faces de contato sejam com acabamento em BP como também as suas bordas filetadas por meio de fitas/filetes de 2,5 mm. Em um dos tampos deverá conter um orifício redondo com suporte em plástico, possibilitando o acesso de fiação. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.</p> <p data-bbox="126 461 1565 586">OS FECHAMENTOS FRONTAIS deverão ser confeccionados por meio de chapas em MDP com uma espessura de no mínimo 25 mm. Indispensável que suas faces de contato sejam com acabamento em BP como também as suas bordas filetadas por meio de fitas/filetes de 2,5 mm. Em apenas um dos lados dos dois fechamentos deverá ser fixado uma calha, acondicionado fiação, confeccionada por meio de chapa em AÇO com uma espessura de no mínimo 0,9 mm.</p> <p data-bbox="126 591 1318 620">As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.</p> <p data-bbox="126 624 1565 716">OS FECHAMENTOS LATERAIS deverão ser confeccionados por meio de chapas em MDP com uma espessura de no mínimo 25 mm. Indispensável que suas faces de contato sejam com acabamento em BP como também as suas bordas filetadas por meio de fitas/filetes de 2,5 mm. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.</p> <p data-bbox="126 721 1565 878">O BALCONETE deverá ser confeccionado por meio de chapa em MDP com uma espessura de no mínimo 15 mm. Indispensável que suas faces de contato sejam com acabamento em BP como também as suas bordas filetadas por meio de fitas/filetes de 1,0 mm. Em apenas um fechamento frontal, este é fixado na face externa e um pouco mais alto do fechamento, com um formado angular, dando um design diferenciado ao conjunto. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.</p> <p data-bbox="126 882 1565 1008">AS ESTRUTURAS LATERAIS deverão ser confeccionados por meio de chapas em MDP com uma espessura de no mínimo 25 mm. Indispensável que suas faces de contato sejam com acabamento em BP como também as suas bordas filetadas por meio de fitas/filetes de 2,5 mm. Na parte inferior das estruturas deverá conter suportes no qual possibilita diversas regulagens de nível. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.</p> <p data-bbox="126 1046 1565 1079">DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:</p> <p data-bbox="126 1120 1565 1211">Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional;</p> <p data-bbox="126 1249 1565 1310">Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;</p> <p data-bbox="126 1348 1565 1408">Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora;</p> <p data-bbox="126 1447 1565 1507">Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;</p> <p data-bbox="126 1545 1565 1628">Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;</p> <p data-bbox="126 1666 1565 1823">Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.</p>
02	<p data-bbox="549 1865 1141 1955">BALCÃO PARA ATENDIMENTO MODELO RETANGULAR 1600 X 700 X 1100 MM "Permitida variação de até 5% para + ou para –"</p>

O TAMPO deverá ser confeccionado por meio de chapa em **MDP** com uma espessura de no mínimo **25 mm**. Indispensável que suas faces de contato sejam com **acabamento em BP** como também as suas bordas filetadas por meio de **fitas/filetes de 2,5 mm**. Deverá conter um orifício redondo com suporte em plástico, possibilitando o acesso de fiação. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

O FECHAMENTO FRONTAL deverá ser confeccionado por meio de chapa em **MDP** com uma espessura de no mínimo **25 mm**. Indispensável que suas faces de contato sejam com **acabamento em BP** como também as suas bordas filetadas por meio de **fitas/filetes de 2,5 mm**. Deverá ser fixado uma calha, acondicionado fiação, confeccionada por meio de chapa em **AÇO** com uma espessura de no mínimo 0,9 mm.

As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

OS FECHAMENTOS LATERAIS deverão ser confeccionados por meio de chapas em **MDP** com uma espessura de no mínimo **25 mm**. Indispensável que suas faces de contato sejam com **acabamento em BP** como também as suas bordas filetadas por meio de **fitas/filetes de 2,5 mm**. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

O BALCONETE deverá ser confeccionado por meio de chapa em **MDP** com uma espessura de no mínimo **15 mm**. Indispensável que suas faces de contato sejam com **acabamento em BP** como também as suas bordas filetadas por meio de **fitas/filetes de 1,0 mm**. Este é fixado na face externa e um pouco mais alto do fechamento frontal, com um formado angular, dando um design diferenciado ao conjunto. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

AS ESTRUTURAS LATERAIS deverão ser confeccionados por meio de chapas em **MDP** com uma espessura de no mínimo **25 mm**. Indispensável que suas faces de contato sejam com **acabamento em BP** como também as suas bordas filetadas por meio de **fitas/filetes de 2,5 mm**. Na parte inferior das estruturas deverá conter suportes no qual possibilita diversas regulagens de nível. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:

Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional;

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora;

Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

MESA TAMPO REBATÍVEL
1400 X 800 X 740 MM
“Permitida variação de até 5% para + ou para –”

03

O TAMPO deverá ser confeccionado por meio de chapa em **MDP** com uma espessura de no mínimo **25 mm**. Indispensável que suas faces de contato sejam com **acabamento em BP** como também as suas bordas filetadas por meio de **fitas/filetes de 2,5 mm**. Deverá possuir sistema no qual permita que o mesmo tenha um rebate de até 90°. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

AS ESTRUTURAS LATERAIS deverão ser confeccionadas por meio de chapas e tubos em **AÇO** com as seguintes medidas e espessuras: Chapa com uma espessura de no mínimo **1,9 mm** (Este sendo a mão francesa);

Tubo com uma medida/espessura de no mínimo **25ø x 1,5 mm** (Este sendo as colunas);

Tubo com uma medida/espessura de no mínimo **40 x 20 x 1,2 mm** (Este sendo a travessa de travamento).

Cada coluna deverá ser em dois tubos horizontais e paralelos, separado por meio de curva ao final, possibilitando em sua parte inferior inserção de dois rodízios em plástico rígido. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:

Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional;

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. No mesmo certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio;

Laudo emitido por um laboratório utilizando NBR 17088:2023 – corrosão por exposição a névoa salina, sendo sua exposição em material metálico revestido e não revestido de no mínimo 48 ciclos, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante de mobiliário;

Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora;

Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

MODULOS COMPLEMENTARES
REVESTIMENTO EM BP

Permitirá conter **TAMPO, PAINEL, FUNDO, LATERAL, BASE, ESTRUTURA, PRATELEIRA, PORTA, FRENTE DE GAVETA E DIVISOR** confeccionados por meio de chapas em **MDP** com uma espessura de **15 até 25 mm**. Possibilitará que suas faces de contato sejam com **acabamento em BP** como também as suas bordas filetadas por meio de **fitas/filetes de 0,45 até 2,5 mm**. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

Permitirá conter **ESTRUTURA, BASE, GAVETA, PAINEL E SUPORTE** confeccionado por meio de tubos e chapas em **AÇO** com uma espessura de **0,45 até 1,9 mm**. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

Permitirá conter **SUPORTE ACONDICIONAR CABEAMENTO, SUPORTE SUBIDA CABEAMENTO, SUPORTE PASSAGEM CABEAMENTO, CAIXA DE TOMADA, SUPORTE REGULAGEM NÍVEL, PUXADOR, FECHADURA, ABAFADOR, DOBRADIÇA E RODÍZIO**.

Todos os materiais que compõe este produto deverão ter consulta prévia junto ao fornecedor das disponibilidades de acabamentos.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:

Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

	<p>Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;</p> <p>Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.</p>
05	<p style="text-align: center;">MODULOS COMPLEMENTARES REVESTIMENTO EM LÂMINA E VERNIZ</p> <p>Permitirá conter TAMPO, PAINEL, FUNDO, LATERAL, BASE, ESTRUTURA, PRATELEIRA, PORTA, FRENTE DE GAVETA E DIVISOR confeccionados por meio de chapas em MDF com uma espessura de 15 até 25 mm. Possibilitará que suas faces de contato sejam com acabamento em Lâmina de madeira pré composta e verniz como também as suas bordas em lâminas por meio de madeira pré composta de 0,6 e 2,5 mm. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.</p> <p>Permitirá conter ESTRUTURA, BASE, GAVETA, PAINEL E SUPORTE confeccionado por meio de tubos e chapas em AÇO com uma espessura de 0,45 até 1,9 mm. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.</p> <p>Permitirá conter SUPORTE ACONDICIONAR CABEAMENTO, SUPORTE SUBIDA CABEAMENTO, SUPORTE PASSAGEM CABEAMENTO, CAIXA DE TOMADA, SUPORTE REGULAGEM NÍVEL, PUXADOR, FECHADURA, ABAFADOR, DOBRADIÇA E RODÍZIO.</p> <p>Todos os materiais que compõe este produto deverão ter consulta prévia junto ao fornecedor das disponibilidades de acabamentos.</p> <p style="background-color: black; color: white; text-align: center; font-weight: bold; padding: 5px;">DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:</p> <p>Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;</p> <p>Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;</p> <p>Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.</p>
06	<p style="text-align: center;">MODULOS COMPLEMENTARES REVESTIMENTO EM BP E PINTADO</p> <p>Permitirá conter TAMPO, PAINEL, FUNDO, LATERAL, BASE, ESTRUTURA, PRATELEIRA, PORTA, FRENTE DE GAVETA E DIVISOR confeccionados por meio de chapas em MDP com uma espessura de 15 até 25 mm. Possibilitará que suas faces de contato sejam com acabamento em BP como também as suas bordas filetadas por meio de fitas/filetes de 0,45 até 2,5 mm. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.</p> <p>Permitirá conter TAMPO, PORTA E FRENTE DE GAVETA confeccionados por meio de chapas em MDF com uma espessura de 15 até 25 mm. Possibilitará que suas faces de contato sejam pintadas e matizadas como também as suas bordas no mesmo material.</p> <p>Permitirá conter ESTRUTURA, BASE, GAVETA, PAINEL E SUPORTE confeccionado por meio de tubos e chapas em AÇO com uma espessura de 0,45 até 1,9 mm. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.</p> <p>Permitirá conter SUPORTE ACONDICIONAR CABEAMENTO, SUPORTE SUBIDA CABEAMENTO, SUPORTE PASSAGEM CABEAMENTO, CAIXA DE TOMADA, SUPORTE REGULAGEM NÍVEL, PUXADOR, FECHADURA, ABAFADOR, DOBRADIÇA E RODÍZIO.</p> <p>Todos os materiais que compõe este produto deverão ter consulta prévia junto ao fornecedor das disponibilidades de acabamentos.</p> <p style="background-color: black; color: white; text-align: center; font-weight: bold; padding: 5px;">DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:</p> <p>Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;</p>

Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

PAINEL DIVISOR SUSPENSO

1200 X 18 X 500 MM

“Permitida variação de até 5% para + ou para –”

O **DIVISOR** deverá ser confeccionado por meio de chapa em **MDP** com uma espessura de no mínimo **18 mm**. Indispensável que suas faces de contato sejam com **acabamento em BP** como também as suas bordas filetadas por meio de **fitas/filetes de 1,0 mm**. Deverá conter no mínimo dois suportes em plástico para fixação em tampo. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

07

Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora;

Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

PAINEL DIVISOR SUSPENSO

1350 X 18 X 500 MM

“Permitida variação de até 5% para + ou para –”

O **DIVISOR** deverá ser confeccionado por meio de chapa em **MDP** com uma espessura de no mínimo **18 mm**. Indispensável que suas faces de contato sejam com **acabamento em BP** como também as suas bordas filetadas por meio de **fitas/filetes de 1,0 mm**. Deverá conter no mínimo dois suportes em plástico para fixação em tampo. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

08

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora;

Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

PAINEL DIVISOR SUSPENSO

1600 X 18 X 500 MM

“Permitida variação de até 5% para + ou para –”

O **DIVISOR** deverá ser confeccionado por meio de chapa em **MDP** com uma espessura de no mínimo **18 mm**. Indispensável que suas faces de contato sejam com **acabamento em BP** como também as suas bordas filetadas por meio de **fitas/filetes de 1,0 mm**. Deverá conter no mínimo dois suportes em plástico para fixação em tampo. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

09

Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora;

Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

PAINEL DIVISOR VIDRO PARA PLATAFORMA

1050 X 08 X 300 MM

“Permitida variação de até 5% para + ou para –”

O **DIVISOR** deverá ser confeccionado por meio de **VIDRO TRANSPARENTE** com uma espessura de no mínimo **8 mm**. Indispensável que suas faces recebam pelo menos um desses tratamentos, **laminado ou temperado**, como também ser lapidado e com cantos arredondados. Deverá conter no mínimo dois suportes em alumínio para fixação em tampo de plataforma

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:

10

Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão

aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS CONVENCIONAIS
400 X 450 X 500 MM
"Permitida variação de até 5% para + ou para -"

O TAMPO deverá ser confeccionado por meio de chapa em **MDP** com uma espessura de no mínimo **18 mm**. Indispensável que suas faces de contato sejam com **acabamento em BP** como também as suas bordas filetadas por meio de **fitas/filetes de 1,0 mm**. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

FRENTE DAS GAVETAS deverão ser confeccionadas por meio de chapa em **MDP** com uma espessura de no mínimo **18 mm**. Indispensável que suas faces de contato sejam com **acabamento em BP** como também as suas bordas filetadas por meio de **fitas/filetes de 1,0 mm**. Deverão possuir fechadura com travamento único como também usinagens "cava" para fins abrir as gavetas, dispensando fixação de puxadores externos. As gavetas internas deverão ser confeccionadas por meio de chapa em **AÇO** com uma espessura de no mínimo **0,45 mm** e são apoiadas em par de corrediças metálicas com deslize por roldanas nylon. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

AS LATERAIS, FUNDO E BASE deverão ser confeccionados por meio de chapa em **MDP** com uma espessura de no mínimo **15 mm**. Indispensável que suas faces de contato sejam com **acabamento em BP** como também as suas bordas filetadas por meio de **fitas/filetes de 0,45 mm**. Necessário que na base seja inserido quatro rodízios em plástico rígido. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:

Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional;

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

11

Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. No mesmo certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio;

Laudo emitido por um laboratório utilizando NBR 17088:2023 – corrosão por exposição a névoa salina, sendo sua exposição em material metálico revestido e não revestido de no mínimo 48 ciclos, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante de mobiliário;

Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora;

Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

12

ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS ABRIR
800 X 500 X 740 MM

“Permitida variação de até 5% para + ou para –”

O TAMPO deverá ser confeccionado por meio de chapa em **MDP** com uma espessura de no mínimo **25 mm**. Indispensável que suas faces de contato sejam com **acabamento em BP** como também as suas bordas filetadas por meio de **fitas/filetes de 2,5 mm**. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

AS LATERAIS, PRATELEIRA, PORTAS E BASE deverão ser confeccionadas por meio de chapa em **MDP** com uma espessura de no mínimo **18 mm**. Indispensável que suas faces de contato sejam com **acabamento em BP** como também as suas bordas filetadas por meio de **fitas/filetes de 1,0 mm**. As portas deverão possuir fechadura como também usinagens “cava” para fins abrir as portas, dispensando fixação de puxadores externos e são apoiadas por meio de dobradiças 105º. Na parte inferior da base deverá conter suportes no qual possibilita diversas regulagens de nível. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

Internamente do armário será uma prateleira móvel.

FUNDO deverá ser confeccionado por meio de chapa em **MDP** com uma espessura de no mínimo **15 mm**. Indispensável que suas faces de contato sejam com **acabamento em BP** como também as suas bordas filetadas por meio de **fitas/filetes de 1,0 mm**. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:

Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional;

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora;

Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS ABRIR
800 X 500 X 1600 MM

“Permitida variação de até 5% para + ou para –”

O TAMPO deverá ser confeccionado por meio de chapa em **MDP** com uma espessura de no mínimo **25 mm**. Indispensável que suas faces de contato sejam com **acabamento em BP** como também as suas bordas filetadas por meio de **fitas/filetes de 2,5 mm**. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

AS LATERAIS, PRATELEIRAS, PORTAS E BASE deverão ser confeccionadas por meio de chapa em **MDP** com uma espessura de no mínimo **18 mm**. Indispensável que suas faces de contato sejam com **acabamento em BP** como também as suas bordas filetadas por meio de **fitas/filetes de 1,0 mm**. As portas deverão possuir fechadura como também usinagens “cava” para fins abrir as portas, dispensando fixação de puxadores externos e são apoiadas por meio de dobradiças 105º. Na parte inferior da base deverá conter suportes no qual possibilita diversas regulagens de nível. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

Internamente do armário será uma prateleira fixa e três moveis.

FUNDO deverá ser confeccionado por meio de chapa em **MDP** com uma espessura de no mínimo **15 mm**. Indispensável que suas faces de contato sejam com **acabamento em BP** como também as suas bordas filetadas por meio de **fitas/filetes de 0,3 mm**. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:

Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional;

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora;

Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

ARMÁRIO EXTRA 02 PORTAS ABRIR

800 X 500 X 2100 MM

“Permitida variação de até 5% para + ou para –”

O TAMPO deverá ser confeccionado por meio de chapa em **MDP** com uma espessura de no mínimo **25 mm**. Indispensável que suas faces de contato sejam com **acabamento em BP** como também as suas bordas filetadas por meio de **fitas/filetes de 2,5 mm**. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

AS LATERAIS, PRATELEIRAS, PORTAS E BASE deverão ser confeccionadas por meio de chapa em **MDP** com uma espessura de no mínimo **18 mm**. Indispensável que suas faces de contato sejam com **acabamento em BP** como também as suas bordas filetadas por meio de **fitas/filetes de 1,0 mm**. As portas deverão possuir fechadura como também um puxador externo para cada porta, confeccionado em aço tipo “barra” e são apoiadas por meio de dobradiças 105º. Na parte inferior da base deverá conter suportes no qual possibilita diversas regulagens de nível. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

Internamente do armário será uma prateleira fixa e quatro moveis.

FUNDO deverá ser confeccionado por meio de chapa em **MDP** com uma espessura de no mínimo **15 mm**. Indispensável que suas faces de contato sejam com **acabamento em BP** como também as suas bordas filetadas por meio de **fitas/filetes de 0,3 mm**. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

14

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:

Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional;

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora;

Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

CABINE DE ESTUDO COM MESA TAMPO REGULÁVEL
900 X 900 X 1200 MM
“Permitida variação de até 5% para + ou para –”

O TAMPO deverá ser confeccionado por meio de chapa em MDP com uma espessura de no mínimo 25 mm. Indispensável que suas faces de contato sejam com acabamento em BP como também as suas bordas filetadas por meio de fitas/filetes de 2,5 mm. Deverá ser dividido em duas partes, sendo um para monitor e outro para teclado, com sistema de elevar o tampo através de braços e mecanismo de engrenagens, com cremalheiras tipo guia confeccionado em nylon, acionada por meio de manivelas em plástico flexível. Em um dos tampos deverá conter um orifício redondo com suporte em plástico, possibilitando o acesso de fiação. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

AS ESTRUTURAS LATERAIS deverão ser confeccionadas por meio de chapas e tubos em AÇO com as seguintes medidas e espessuras: Tubo com uma medida/espessura de no mínimo 50 x 30 x 1,5 mm (Este sendo a base); Tubo e chapas com uma medida/espessura de no mínimo 50 x 30 x 1,5 mm (Este sendo as colunas com fechamentos); Tubo com uma medida/espessura de no mínimo 30 x 20 x 1,2 mm (Este sendo os braços reguláveis). Na parte inferior das estruturas deverão conter suportes no qual possibilita diversas regulagens de nível.

As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

AS LATERAIS E FUNDO deverão ser confeccionados por meio de chapas em MDP com uma espessura de no mínimo 18 mm. Indispensável que suas faces de contato sejam com acabamento em BP como também as suas bordas filetadas por meio de fitas/filetes de 1,0 mm. Deverá conter usinagem com um raio de 300 mm no lado superior de cada lateral. No fundo e sob o tampo deverá ser fixado uma calha, acondicionado fiação, confeccionada por meio de chapa em AÇO com uma espessura de no mínimo 0,9 mm. A junção das laterais e fundo deverão ser realizados por meio de tubos em AÇO de medida/espessura de no mínimo 20 x 20 x 1,2 mm. Tanto as laterais como fundo deverão conter suportes no qual possibilita diversas regulagens de nível como também abafadores confeccionado por meio de chapa em MDF com uma espessura de no mínimo 6 mm, e suas faces com acabamento em espuma e tecido. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:

Certificado de conformidade com a NBR 15786:2010, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

Comprovar através de certificado de conformidade emitido pela própria ABNT ou outra entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da indústria fabricante dos mobiliários o atendimento a NBR- 14020:2002 e NBR-14024:2004;

Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional;

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. No mesmo certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio;

Laudo emitido por um laboratório utilizando NBR 17088:2023 – corrosão por exposição a névoa salina, sendo sua exposição em material metálico revestido e não revestido de no mínimo 48 ciclos, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante de mobiliário;

Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora;

Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

MESA GERÊNCIA COM ARMÁRIO APOIO
2050 X 1600 X 740 MM
"Permitida variação de até 5% para + ou para -"

O TAMPO deverá ser confeccionado por meio de chapa em MDP com uma espessura de no mínimo 25 mm. Indispensável que suas faces de contato sejam com acabamento em BP como também as suas bordas filetadas por meio de fitas/filetes de 2,5 mm. Sob o tampo deverá conter dois tubos em AÇO, sendo um com uma medida/espessura de 50 x 20 x 1,5 mm servindo como barra de tratamento entre estrutura lateral e armário apoio e outro com uma medida/espessura de 50 x 50 x 1,2 posicionado ao lado oposto da estrutura lateral servindo com apoio do tampo e armário. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

O PAINEL ESTRUTURA E PRIVACIDADE deverá ser confeccionado por meio de chapa em MDP com uma espessura de no mínimo 18 mm. Indispensável que suas faces de contato sejam com acabamento em BP como também as suas bordas filetadas por meio de fitas/filetes de 1,0 mm. Deverá ser fixado uma calha, acondicionado fiação, confeccionada por meio de chapa em AÇO com uma espessura de no mínimo 0,9 mm.

As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

A ESTRUTURA LATERAL deverá ser confeccionadas por meio de tubos em AÇO com as seguintes medidas e espessuras:

Tubo com uma medida/espessura de no mínimo 50 x 50 x 1,2 mm (Este sendo as colunas);

Tubo com uma medida/espessura de no mínimo 50 x 50 x 1,2 mm (Este sendo a travessa).

Na parte inferior das colunas deverão conter suportes no qual possibilita diversas regulagens de nível.

As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

A ESTRUTURA OPOSTA ARMÁRIO APOIO deverá ser confeccionadas por meio de chapas em MDP com as seguintes espessuras:

Tampo com uma espessura de no mínimo 25 mm, com acabamento em BP e bordas filetadas por meio de fitas/filetes de 2,5 mm. Deverá conter uma usinagem retangular com caixa tomada elétrica confeccionada em alumínio e plástico.

Base com uma espessura de no mínimo 18 mm, com acabamento em BP e bordas filetadas por meio de fitas/filetes de 1,0 mm.

Na parte inferior da base deverá conter suportes no qual possibilita diversas regulagens de nível, como também um orifício redondo, possibilitando o acesso de fiação.

Frente das gavetas com uma espessura de no mínimo 18 mm, com acabamento em BP e bordas filetadas por meio de fitas/filetes de 1,0 mm. Deverão possuir fechadura com travamento único como também puxador externo para cada gaveta, confeccionado em aço tipo "barra". As gavetas internas deverão ser confeccionadas por meio de chapa em AÇO com uma espessura de no mínimo 0,45 mm e são apoiadas em par de corredeiras metálicas com deslize por roldanas nylon.

Porta com uma espessura de no mínimo 18 mm, com acabamento em BP e bordas filetadas por meio de fitas/filetes de 1,0 mm. Deverá possuir fechadura como também um puxador externo, confeccionado em aço tipo "barra" e apoiada por meio de dobradiças 105º.

Laterais, nicho e prateleira com uma espessura de no mínimo 18 mm, com acabamento em BP e bordas filetadas por meio de fitas/filetes de 1,0 mm.

Fundo com uma espessura de no mínimo 15 mm, com acabamento em BP e bordas filetadas por meio de fitas/filetes de 0,3 mm.

As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:

Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

Comprovar através de certificado de conformidade emitido pela própria ABNT ou outra entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da indústria fabricante dos mobiliários o atendimento a NBR- 14020:2002 e NBR-14024:2004;

Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional;

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. No mesmo certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio;

Laudo emitido por um laboratório utilizando NBR 17088:2023 – corrosão por exposição a névoa salina, sendo sua exposição em material metálico revestido e não revestido de no mínimo 48 ciclos, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante de mobiliário;

Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora;

Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

MESA ANGULAR COM PÉS TUBULARES
1350 X 600 X 1350 X 600 X 740 MM
“Permitida variação de até 5% para + ou para –”

17

O TAMPO deverá ser confeccionado por meio de chapa em **MDP** com uma espessura de no mínimo **25 mm**. Indispensável que suas faces de contato sejam com **acabamento em BP** como também as suas bordas filetadas por meio de **fitas/filetes de 2,5 mm**. Deverá conter três orifícios redondos com suportes em plástico, possibilitando o acesso de fiação. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

OS PAINÉIS ESTRUTURAIS E PRIVACIDADE deverão ser confeccionados por meio de chapa em **MDP** com uma espessura de no mínimo **15 mm**. Indispensável que suas faces de contato sejam com **acabamento em BP** como também as suas bordas filetadas por meio de **fitas/filetes de 0,3 mm**. Em um dos painéis, deverá ser fixado uma calha, acondicionado fiação, confeccionada por meio de chapa em **AÇO** com uma espessura de no mínimo 0,9 mm. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

AS ESTRUTURAS LATERAIS E CENTRAL deverão ser confeccionadas por meio de chapas e tubos em **AÇO** com as seguintes espessuras:
Tubo com uma medida/espessura de no mínimo **50 x 50 x 1,2 mm** (Este sendo as colunas);
Tubo com uma medida/espessura de no mínimo **50 x 50 x 1,2 mm** (Este sendo a travessa);
Chapa com uma espessura de no mínimo **0,9 mm** (Este sendo a estrutura central com subida de fiação).
Na parte inferior das colunas deverão conter suportes no qual possibilita diversas regulagens de nível.
As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:

Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

Comprovar através de certificado de conformidade emitido pela própria ABNT ou outra entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da indústria fabricante dos mobiliários o atendimento a NBR- 14020:2002 e NBR-14024:2004;

Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional;

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. No mesmo certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio;

Laudo emitido por um laboratório utilizando NBR 17088:2023 – corrosão por exposição a névoa salina, sendo sua exposição em material metálico revestido e não revestido de no mínimo 48 ciclos, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante de mobiliário;

Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora;

Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

MESA RETA COM PÉS TUBULARES
1350 X 600 X 740 MM
“Permitida variação de até 5% para + ou para –”

18

O TAMPO deverá ser confeccionado por meio de chapa em **MDP** com uma espessura de no mínimo **25 mm**. Indispensável que suas faces de contato sejam com **acabamento em BP** como também as suas bordas filetadas por meio de **fitas/filetes de 2,5 mm**. Deverá conter dois orifícios redondos com suportes em plástico, possibilitando o acesso de fiação. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

O PAINEL ESTRUTURAL E PRIVACIDADE deverá ser confeccionado por meio de chapa em **MDP** com uma espessura de no mínimo **15 mm**. Indispensável que suas faces de contato sejam com **acabamento em BP** como também as suas bordas filetadas por meio de **fitas/filetes de 0,3 mm**. Deverá ser fixado uma calha, acondicionado fiação, confeccionada por meio de chapa em **AÇO** com uma espessura de no mínimo 0,9 mm. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

AS ESTRUTURAS LATERAIS deverão ser confeccionadas por meio de tubos em **AÇO** com as seguintes espessuras:

Tubo com uma medida/espessura de no mínimo **50 x 50 x 1,2 mm** (Este sendo as colunas);

Tubo com uma medida/espessura de no mínimo **50 x 50 x 1,2 mm** (Este sendo a travessa);

Na parte inferior das colunas deverão conter suportes no qual possibilita diversas regulagens de nível.

As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:

Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

Comprovar através de certificado de conformidade emitido pela própria ABNT ou outra entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da indústria fabricante dos mobiliários o atendimento a NBR– 14020:2002 e NBR–14024:2004;

Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional;

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. No mesmo certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio;

Laudo emitido por um laboratório utilizando NBR 17088:2023 – corrosão por exposição a névoa salina, sendo sua exposição em material metálico revestido e não revestido de no mínimo 48 ciclos, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante de mobiliário;

Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora;

Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

MESA RETA COM PÉS TUBULARES
1200 X 600 X 740 MM
“Permitida variação de até 5% para + ou para –”

19

O TAMPO deverá ser confeccionado por meio de chapa em **MDP** com uma espessura de no mínimo **25 mm**. Indispensável que suas faces de contato sejam com **acabamento em BP** como também as suas bordas filetadas por meio de **fitas/filetes de 2,5 mm**. Deverá conter dois orifícios redondos com suportes em plástico, possibilitando o acesso de fiação. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

O PAINEL ESTRUTURAL E PRIVACIDADE deverá ser confeccionado por meio de chapa em **MDP** com uma espessura de no mínimo **15 mm**. Indispensável que suas faces de contato sejam com **acabamento em BP** como também as suas bordas filetadas por meio de **fitas/filetes de 0,3 mm**. Deverá ser fixado uma calha, acondicionado fiação, confeccionada por meio de chapa em **AÇO** com uma espessura de no mínimo 0,9 mm. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

AS ESTRUTURAS LATERAIS deverão ser confeccionadas por meio de tubos em **AÇO** com as seguintes espessuras:

Tubo com uma medida/espessura de no mínimo **50 x 50 x 1,2 mm** (Este sendo as colunas);

Tubo com uma medida/espessura de no mínimo **50 x 50 x 1,2 mm** (Este sendo a travessa);

Na parte inferior das colunas deverão conter suportes no qual possibilita diversas regulagens de nível.

As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:

Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

Comprovar através de certificado de conformidade emitido pela própria ABNT ou outra entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da indústria fabricante dos mobiliários o atendimento a NBR– 14020:2002 e NBR–14024:2004;

Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional;

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. No mesmo certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio;

Laudo emitido por um laboratório utilizando NBR 17088:2023 – corrosão por exposição a névoa salina, sendo sua exposição em material metálico revestido e não revestido de no mínimo 48 ciclos, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante de mobiliário;

Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora;

Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

MESA REUNIÃO RETANGULAR PÉS TUBULARES

2500 X 1000 X 740 MM

“Permitida variação de até 5% para + ou para –”

20

O TAMPO deverá ser confeccionado por meio de chapa em **MDP** com uma espessura de no mínimo **25 mm**. Indispensável que suas faces de contato sejam com **acabamento em BP** como também as suas bordas filetadas por meio de **fitas/filetes de 2,5 mm**. Deverá conter duas usinagens retangulares com caixa tomada elétrica confeccionada em alumínio e plástico. Sob o tampo deverá conter um tubo em **AÇO** com uma medida/espessura de 50 x 20 x 1,5 mm, servindo como barra de tratamento entre as estruturas laterais e central e fixado uma calha, acondicionado fiação, confeccionada por meio de chapa em **AÇO** com uma espessura de no mínimo 0,9 mm. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

AS ESTRUTURAS LATERAIS E CENTRAL deverão ser confeccionadas por meio de chapas e tubos em **AÇO** com as seguintes espessuras:
Tubo com uma medida/espessura de no mínimo **50 x 50 x 1,2 mm** (Este sendo as colunas laterais);
Tubo com uma medida/espessura de no mínimo **50 x 50 x 1,2 mm** (Este sendo as travessas laterais);
Tubo com uma medida/espessura de no mínimo **40 x 40 x 1,2 mm** (Este sendo as colunas centrais);
Tubo com uma medida/espessura de no mínimo **50 x 50 x 1,2 mm** (Este sendo a travessa central);

Chapa com uma espessura de no mínimo **0,6 mm** (Este sendo os fechamentos da estrutura central);
Chapa com uma espessura de no mínimo **1,9 mm** (Este para travamento das colunas com travessas das estruturas laterais e central).
Na parte inferior das colunas deverão conter suportes no qual possibilita diversas regulagens de nível.
As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:

Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

Comprovar através de certificado de conformidade emitido pela própria ABNT ou outra entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da indústria fabricante dos mobiliários o atendimento a NBR– 14020:2002 e NBR–14024:2004;

Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional;

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. No mesmo certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio;

Laudo emitido por um laboratório utilizando NBR 17088:2023 – corrosão por exposição a névoa salina, sendo sua exposição em material metálico revestido e não revestido de no mínimo 48 ciclos, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante de mobiliário;

Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora;

Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

MESA REUNIÃO RETANGULAR
2000 X 900 X 740 MM
“Permitida variação de até 5% para + ou para –”

21

O **TAMPO** deverá ser confeccionado por meio de chapa em **MDP** com uma espessura de no mínimo **25 mm**. Indispensável que suas faces de contato sejam com **acabamento em BP** como também as suas bordas filetadas por meio de **fitas/filetes de 2,5 mm**. Deverá conter uma usinagem retangular com caixa tomada elétrica confeccionada em alumínio e plástico. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

O **PAINEL ESTRUTURA E PRIVACIDADE** deverá ser confeccionado por meio de chapa em **MDP** com uma espessura de no mínimo **18 mm**. Indispensável que suas faces de contato sejam com **acabamento em BP** como também as suas bordas filetadas por meio de **fitas/filetes de 0,3 mm**. Deverá ser duas peças paralelas onde fiação fica oculta entre eles.

As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

AS ESTRUTURAS LATERAIS deverão ser confeccionadas por meio de tubos e chapas em **AÇO** com as seguintes medidas e espessuras:
Tubo com uma medida/espessura de no mínimo **30 x 20 x 0,9 mm** (Este sendo as travessas);
Tubo semi-oblongo com uma medida/espessura de no mínimo **55 x 30 x 0,9 mm** (Este sendo as colunas).
Chapa com uma espessura de no mínimo **1,5 mm** (Este sendo os pés)
Na parte inferior dos pés deverão conter suportes no qual possibilita diversas regulagens de nível.
Nas colunas, tanto interno como externo deverão possuir calhas em chapa de aço com espessura de no mínimo 0,9 mm.
As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:

Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

Comprovar através de certificado de conformidade emitido pela própria ABNT ou outra entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da indústria fabricante dos mobiliários o atendimento a NBR– 14020:2002 e NBR–14024:2004;

Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional;

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. No mesmo certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio;

Laudo emitido por um laboratório utilizando NBR 17088:2023 – corrosão por exposição a névoa salina, sendo sua exposição em material metálico revestido e não revestido de no mínimo 48 ciclos, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante de mobiliário;

Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora;

Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

MESA REUNIÃO REDONDA
1200 X 740 MM
“Permitida variação de até 5% para + ou para –”

22

O TAMPO deverá ser confeccionado por meio de chapa em **MDP** com uma espessura de no mínimo **25 mm**. Indispensável que suas faces de contato sejam com **acabamento em BP** como também as suas bordas filetadas por meio de **fitas/filetes de 2,5 mm**. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

A ESTRUTURA CENTRAL deverá ser confeccionada por meio de tubos e chapas em **AÇO** com as seguintes medidas e espessuras:
Tubo com uma medida/espessura de no mínimo **30 x 20 x 0,9 mm** (Este sendo as travessas);

Tubo com uma medida/espessura de no mínimo **101Ø x 1,5 mm** (Este sendo a coluna).
Chapa com uma espessura de no mínimo **1,5 mm** (Este sendo os pés)
Os pés deverão ser de quatro unidades posicionado tipo “cruz”, dando perfeita estabilidade ao conjunto.
Na parte inferior dos pés deverão conter suportes no qual possibilita diversas regulagens de nível.
As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:

Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

Comprovar através de certificado de conformidade emitido pela própria ABNT ou outra entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da indústria fabricante dos mobiliários o atendimento a NBR– 14020:2002 e NBR–14024:2004;

Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional;

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. No mesmo certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio;

Laudo emitido por um laboratório utilizando NBR 17088:2023 – corrosão por exposição a névoa salina, sendo sua exposição em material metálico revestido e não revestido de no mínimo 48 ciclos, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante de mobiliário;

Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora;

Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

MESA TRABALHO RETA
1000 X 600 X 740 MM
“Permitida variação de até 5% para + ou para –”

23

O TAMPO deverá ser confeccionado por meio de chapa em **MDP** com uma espessura de no mínimo **25 mm**. Indispensável que suas faces de contato sejam com **acabamento em BP** como também as suas bordas filetadas por meio de **fitas/filetes de 2,5 mm**. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

O PAINEL ESTRUTURAL E PRIVACIDADE deverá ser confeccionado por meio de chapa em **MDP** com uma espessura de no mínimo **15 mm**. Indispensável que suas faces de contato sejam com **acabamento em BP** como também as suas bordas filetadas por meio de **fitas/filetes de 0,3 mm**. Deverá ser fixado uma calha, acondicionado fiação, confeccionada por meio de chapa em **AÇO** com uma

espessura de no mínimo 0,9 mm. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

AS ESTRUTURAS LATERAIS deverão ser confeccionadas por meio de tubos e chapas em **AÇO** com as seguintes medidas e espessuras:

Tubo com uma medida/espessura de no mínimo **30 x 20 x 0,9 mm** (Este sendo as travessas);

Tubo com uma medida/espessura de no mínimo **30 x 20 x 0,9 mm** (Este sendo as colunas).

Chapa com uma espessura de no mínimo **1,5 mm** (Este sendo os pés)

Na parte inferior dos pés deverão conter suportes no qual possibilita diversas regulagens de nível.

Nas colunas, tanto interno como externo deverão possuir calhas em chapa de aço com espessura de no mínimo 0,9 mm.

As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:

Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

Comprovar através de certificado de conformidade emitido pela própria ABNT ou outra entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da indústria fabricante dos mobiliários o atendimento a NBR- 14020:2002 e NBR-14024:2004;

Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional;

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. No mesmo certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio;

Laudo emitido por um laboratório utilizando NBR 17088:2023 – corrosão por exposição a névoa salina, sendo sua exposição em material metálico revestido e não revestido de no mínimo 48 ciclos, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante de mobiliário;

Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora;

Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

24

MESA TRABALHO RETA
1200 X 600 X 740 MM
“Permitida variação de até 5% para + ou para –”

O TAMPO deverá ser confeccionado por meio de chapa em **MDP** com uma espessura de no mínimo **25 mm**. Indispensável que suas faces de contato sejam com **acabamento em BP** como também as suas bordas filetadas por meio de **fitas/filetes de 2,5 mm**. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

O PAINEL ESTRUTURAL E PRIVACIDADE deverá ser confeccionado por meio de chapa em **MDP** com uma espessura de no mínimo **15 mm**. Indispensável que suas faces de contato sejam com **acabamento em BP** como também as suas bordas filetadas por meio de **fitas/filetes de 0,3 mm**. Deverá ser fixado uma calha, acondicionado fiação, confeccionada por meio de chapa em **AÇO** com uma espessura de no mínimo 0,9 mm. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

AS ESTRUTURAS LATERAIS deverão ser confeccionadas por meio de tubos e chapas em **AÇO** com as seguintes medidas e espessuras: Tubo com uma medida/espessura de no mínimo **30 x 20 x 0,9 mm** (Este sendo as travessas);

Tubo com uma medida/espessura de no mínimo **30 x 20 x 0,9 mm** (Este sendo as colunas).

Chapa com uma espessura de no mínimo **1,5 mm** (Este sendo os pés)

Na parte inferior dos pés deverão conter suportes no qual possibilita diversas regulagens de nível.

Nas colunas, tanto interno como externo deverão possuir calhas em chapa de aço com espessura de no mínimo 0,9 mm.

As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:

Certificado de conformidade com a **NBR 13966:2008**, emitido pela própria **ABNT** ou outra empresa certificadora também acreditada pelo **Inmetro**. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo **Inmetro**;

Comprovar através de certificado de conformidade emitido pela própria **ABNT** ou outra entidade devidamente acreditada pelo **INMETRO** da indústria fabricante dos mobiliários o atendimento a **NBR- 14020:2002** e **NBR-14024:2004**;

Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora **NR-17** referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional;

Certificado ambiental de cadeia de custódia do **FSC** ou **CERFLOR**, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria **ABNT** ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. No mesmo certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio;

Laudo emitido por um laboratório utilizando **NBR 17088:2023** – corrosão por exposição a névoa salina, sendo sua exposição em material metálico revestido e não revestido de no mínimo 48 ciclos, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante de mobiliário;

Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a **NBR 16332:2014**, emitido pela própria **ABNT** ou outra empresa certificadora;

Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo **05 (cinco)** anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo **05 (cinco)** anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da **ABNT**.

25

MESA TRABALHO RETA
1350 X 600 X 740 MM

“Permitida variação de até 5% para + ou para –”

O TAMPO deverá ser confeccionado por meio de chapa em **MDP** com uma espessura de no mínimo **25 mm**. Indispensável que suas faces de contato sejam com **acabamento em BP** como também as suas bordas filetadas por meio de **fitas/filetes de 2,5 mm**. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

O PAINEL ESTRUTURAL E PRIVACIDADE deverá ser confeccionado por meio de chapa em **MDP** com uma espessura de no mínimo **15 mm**. Indispensável que suas faces de contato sejam com **acabamento em BP** como também as suas bordas filetadas por meio de **fitas/filetes de 0,3 mm**. Deverá ser fixado uma calha, acondicionado fiação, confeccionada por meio de chapa em **AÇO** com uma espessura de no mínimo 0,9 mm. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

AS ESTRUTURAS LATERAIS deverão ser confeccionadas por meio de tubos e chapas em **AÇO** com as seguintes medidas e espessuras:

Tubo com uma medida/espessura de no mínimo **30 x 20 x 0,9 mm** (Este sendo as travessas);

Tubo com uma medida/espessura de no mínimo **30 x 20 x 0,9 mm** (Este sendo as colunas).

Chapa com uma espessura de no mínimo **1,5 mm** (Este sendo os pés)

Na parte inferior dos pés deverão conter suportes no qual possibilita diversas regulagens de nível.

Nas colunas, tanto interno como externo deverão possuir calhas em chapa de aço com espessura de no mínimo 0,9 mm.

As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:

Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

Comprovar através de certificado de conformidade emitido pela própria ABNT ou outra entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da indústria fabricante dos mobiliários o atendimento a NBR- 14020:2002 e NBR-14024:2004;

Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional;

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. No mesmo certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio;

Laudo emitido por um laboratório utilizando NBR 17088:2023 – corrosão por exposição a névoa salina, sendo sua exposição em material metálico revestido e não revestido de no mínimo 48 ciclos, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante de mobiliário;

Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora;

Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

1600 X 600 X 1600 X 600 X 740 MM
"Permitida variação de até 5% para + ou para –"

O TAMPO deverá ser confeccionado por meio de chapa em **MDP** com uma espessura de no mínimo **25 mm**. Indispensável que suas faces de contato sejam com **acabamento em BP** como também as suas bordas filetadas por meio de **fitas/filetes de 2,5 mm**. Deverá conter três orifícios redondos com suportes em plástico, possibilitando o acesso de fiação. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

OS PAINÉIS ESTRUTURAIS E PRIVACIDADE deverão ser confeccionados por meio de chapa em **MDP** com uma espessura de no mínimo **15 mm**. Indispensável que suas faces de contato sejam com **acabamento em BP** como também as suas bordas filetadas por meio de **fitas/filetes de 0,3 mm**. Em um dos painéis, deverá ser fixado uma calha, acondicionado fiação, confeccionada por meio de chapa em **AÇO** com uma espessura de no mínimo 0,9 mm. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

AS ESTRUTURAS LATERAIS E CENTRAL deverão ser confeccionadas por meio de tubos e chapas em **AÇO** com as seguintes medidas:

Tubo com uma medida/espessura de no mínimo **30 x 20 x 0,9 mm** (Este sendo as travessas);

Tubo com uma medida/espessura de no mínimo **30 x 20 x 0,9 mm** (Este sendo as colunas).

Chapa com uma espessura de no mínimo **1,5 mm** (Este sendo os pés)

Chapa com uma espessura de no mínimo **0,9 mm** (Este sendo a estrutura central com subida de fiação).

Na parte inferior dos pés deverão conter suportes no qual possibilita diversas regulagens de nível.

Nas colunas, tanto interno como externo deverão possuir calhas em chapa de aço com espessura de no mínimo 0,9 mm.

As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:

Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

Comprovar através de certificado de conformidade emitido pela própria ABNT ou outra entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da indústria fabricante dos mobiliários o atendimento a NBR- 14020:2002 e NBR-14024:2004;

Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional;

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. No mesmo certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio;

Laudo emitido por um laboratório utilizando NBR 17088:2023 – corrosão por exposição a névoa salina, sendo sua exposição em material metálico revestido e não revestido de no mínimo 48 ciclos, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante de mobiliário;

Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora;

Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão

aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

MESA TRABALHO ANGULAR
1350 X 600 X 1350 X 600 X 740 MM
"Permitida variação de até 5% para + ou para –"

O TAMPO deverá ser confeccionado por meio de chapa em **MDP** com uma espessura de no mínimo **25 mm**. Indispensável que suas faces de contato sejam com **acabamento em BP** como também as suas bordas filetadas por meio de **fitas/filetes de 2,5 mm**. Deverá conter três orifícios redondos com suportes em plástico, possibilitando o acesso de fiação. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

OS PAINÉIS ESTRUTURAIS E PRIVACIDADE deverão ser confeccionados por meio de chapa em **MDP** com uma espessura de no mínimo **15 mm**. Indispensável que suas faces de contato sejam com **acabamento em BP** como também as suas bordas filetadas por meio de **fitas/filetes de 0,3 mm**. Em um dos painéis, deverá ser fixado uma calha, acondicionado fiação, confeccionada por meio de chapa em **AÇO** com uma espessura de no mínimo 0,9 mm. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

AS ESTRUTURAS LATERAIS E CENTRAL deverão ser confeccionadas por meio de tubos e chapas em **AÇO** com as seguintes medidas:
Tubo com uma medida/espessura de no mínimo **30 x 20 x 0,9 mm** (Este sendo as travessas);
Tubo com uma medida/espessura de no mínimo **30 x 20 x 0,9 mm** (Este sendo as colunas).
Chapa com uma espessura de no mínimo **1,5 mm** (Este sendo os pés)
Chapa com uma espessura de no mínimo **0,9 mm** (Este sendo a estrutura central com subida de fiação).
Na parte inferior dos pés deverão conter suportes no qual possibilita diversas regulagens de nível.
Nas colunas, tanto interno como externo deverão possuir calhas em chapa de aço com espessura de no mínimo 0,9 mm.
As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:

Certificado de conformidade com a **NBR 13966:2008**, emitido pela própria **ABNT** ou outra empresa certificadora também acreditada pelo **Inmetro**. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo **Inmetro**;

Comprovar através de certificado de conformidade emitido pela própria **ABNT** ou outra entidade devidamente acreditada pelo **INMETRO** da indústria fabricante dos mobiliários o atendimento a **NBR- 14020:2002** e **NBR-14024:2004**;

Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora **NR-17** referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional;

Certificado ambiental de cadeia de custódia do **FSC** ou **CERFLOR**, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria **ABNT** ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. No mesmo certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio;

Laudo emitido por um laboratório utilizando **NBR 17088:2023** – corrosão por exposição a névoa salina, sendo sua exposição em material metálico revestido e não revestido de no mínimo **48** ciclos, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante de mobiliário;

Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a **NBR 16332:2014**, emitido pela própria **ABNT** ou outra empresa certificadora;

Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo **05 (cinco)** anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

MESA TRABALHO ANGULAR
1200 X 600 X 1200 X 600 X 740 MM
“Permitida variação de até 5% para + ou para –”

O TAMPO deverá ser confeccionado por meio de chapa em **MDP** com uma espessura de no mínimo **25 mm**. Indispensável que suas faces de contato sejam com **acabamento em BP** como também as suas bordas filetadas por meio de **fitas/filetes de 2,5 mm**. Deverá conter três orifícios redondos com suportes em plástico, possibilitando o acesso de fiação. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

OS PAINÉIS ESTRUTURAIS E PRIVACIDADE deverão ser confeccionados por meio de chapa em **MDP** com uma espessura de no mínimo **15 mm**. Indispensável que suas faces de contato sejam com **acabamento em BP** como também as suas bordas filetadas por meio de **fitas/filetes de 0,3 mm**. Em um dos painéis, deverá ser fixado uma calha, acondicionado fiação, confeccionada por meio de chapa em **AÇO** com uma espessura de no mínimo 0,9 mm. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

AS ESTRUTURAS LATERAIS E CENTRAL deverão ser confeccionadas por meio de tubos e chapas em **AÇO** com as seguintes medidas:

Tubo com uma medida/espessura de no mínimo **30 x 20 x 0,9 mm** (Este sendo as travessas);

Tubo com uma medida/espessura de no mínimo **30 x 20 x 0,9 mm** (Este sendo as colunas).

Chapa com uma espessura de no mínimo **1,5 mm** (Este sendo os pés)

Chapa com uma espessura de no mínimo **0,9 mm** (Este sendo a estrutura central com subida de fiação).

Na parte inferior dos pés deverão conter suportes no qual possibilita diversas regulagens de nível.

Nas colunas, tanto interno como externo deverão possuir calhas em chapa de aço com espessura de no mínimo 0,9 mm.

As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:

28

Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

Comprovar através de certificado de conformidade emitido pela própria ABNT ou outra entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da indústria fabricante dos mobiliários o atendimento a NBR- 14020:2002 e NBR-14024:2004;

Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional;

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. No mesmo certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio;

Laudo emitido por um laboratório utilizando NBR 17088:2023 – corrosão por exposição a névoa salina, sendo sua exposição em material metálico revestido e não revestido de no mínimo 48 ciclos, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante de mobiliário;

Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora;

Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

MESA TRABALHO PLATAFORMA 02 LUGARES

1350 X 1400 X 740 MM

“Permitida variação de até 5% para + ou para –”

O TAMPO deverá ser confeccionado por meio de chapa em MDP com uma espessura de no mínimo 25 mm. Indispensável que suas faces de contato sejam com acabamento em BP como também as suas bordas filetadas por meio de fitas/filetes de 2,5 mm. Deverá conter duas usinagens retangulares com caixa tomada elétrica confeccionada em alumínio e plástico. Sob o tampo deverá conter um tubo em AÇO com uma medida/espessura de 30 x 20 x 1,5 mm, servindo como barra de tratamento entre as estruturas laterais e fixado uma calha, acondicionando fiação, confeccionada por meio de chapa em AÇO com uma espessura de no mínimo 0,9 mm. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

AS ESTRUTURAS LATERAIS deverão ser confeccionadas por meio de chapas e tubos em AÇO com as seguintes espessuras:

Tubo com uma medida/espessura de no mínimo 50 x 50 x 1,5 mm (Este sendo as colunas laterais);

Tubo com uma medida/espessura de no mínimo 50 x 50 x 1,5 mm (Este sendo as travessas laterais);

Chapa com uma espessura de no mínimo 1,9 mm (Este para travamento das colunas com travessas das estruturas laterais e central).

Na parte inferior das colunas deverão conter suportes no qual possibilita diversas regulagens de nível.

As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:

Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

Comprovar através de certificado de conformidade emitido pela própria ABNT ou outra entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da indústria fabricante dos mobiliários o atendimento a NBR- 14020:2002 e NBR-14024:2004;

Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional;

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. No mesmo certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio;

Laudo emitido por um laboratório utilizando NBR 17088:2023 – corrosão por exposição a névoa salina, sendo sua exposição em material metálico revestido e não revestido de no mínimo 48 ciclos, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante de mobiliário;

Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora;

Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

MESA TRABALHO PLATAFORMA 04 LUGARES

2700 X 1400 X 740 MM

“Permitida variação de até 5% para + ou para –”

O TAMPO deverá ser confeccionado por meio de chapa em MDP com uma espessura de no mínimo 25 mm. Indispensável que suas faces de contato sejam com acabamento em BP como também as suas bordas filetadas por meio de fitas/filetes de 2,5 mm. Deverá conter quatro usinagens retangulares com caixa tomada elétrica confeccionada em alumínio e plástico. Sob o tampo deverá conter um tubo em AÇO com uma medida/espessura de 30 x 20 x 1,5 mm, servindo como barra de tratamento entre as estruturas laterais e central e fixado uma calha, acondicionando fiação, confeccionada por meio de chapa em AÇO com uma espessura de no mínimo 0,9 mm. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

AS ESTRUTURAS LATERAIS E CENTRAL deverão ser confeccionadas por meio de chapas e tubos em AÇO com as seguintes espessuras:

Tubo com uma medida/espessura de no mínimo 50 x 50 x 1,5 mm (Este sendo as colunas laterais);

Tubo com uma medida/espessura de no mínimo 50 x 50 x 1,5 mm (Este sendo as travessas laterais);

Tubo com uma medida/espessura de no mínimo 40 x 40 x 1,2 mm (Este sendo as colunas centrais);

Tubo com uma medida/espessura de no mínimo 50 x 50 x 1,2 mm (Este sendo a travessa central);

Chapa com uma espessura de no mínimo 0,6 mm (Este sendo os fechamentos da estrutura central);

Chapa com uma espessura de no mínimo 1,9 mm (Este para travamento das colunas com travessas das estruturas laterais e central).

Na parte inferior das colunas deverão conter suportes no qual possibilita diversas regulagens de nível.

As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:

30

Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

Comprovar através de certificado de conformidade emitido pela própria ABNT ou outra entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da indústria fabricante dos mobiliários o atendimento a NBR- 14020:2002 e NBR-14024:2004;

Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional;

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. No mesmo certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio;

Laudo emitido por um laboratório utilizando NBR 17088:2023 – corrosão por exposição a névoa salina, sendo sua exposição em material metálico revestido e não revestido de no mínimo 48 ciclos, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante de mobiliário;

Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora;

Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

MÓDULO MESA CONFERÊNCIA

1400 X 800 X 740 MM

“Permitida variação de até 5% para + ou para –”

O TAMPO deverá ser confeccionado por meio de chapa em **MDP** com uma espessura de no mínimo **43 mm**. Indispensável que suas faces de contato sejam com **acabamento em BP** como também as suas bordas filetadas por meio de **fitas/filetes de 2,5 mm**. Essa espessura dar-se por meio de junção de duas chapas, uma de 25 mm e outra de 18 mm de espessura, sendo a superior de 25 mm dividida em duas partes e a inferior inteiriça. Deverá conter uma usinagem retangular em um dos tampos, com caixa tomada elétrica confeccionada em alumínio e plástico. Este não será em formato retangular exato, mas sim um arqueamento proporcional no qual na junção de demais módulos forme o conjunto “conferência”, sendo a largura de que um dos lados sofrerá variações de acordo com a quantidade de módulos a ser utilizado no projeto.

As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

O PAINEL ESTRUTURA E PRIVACIDADE deverá ser confeccionado por meio de chapa em **MDP** com uma espessura de no mínimo **18 mm**. Indispensável que suas faces de contato sejam com **acabamento em BP** como também as suas bordas filetadas por meio de **fitas/filetes de 0,3 mm**. Sua altura deverá ser da parte inferior do tampo até o chão. Deverá ser fixado uma calha, acondicionado fiação, confeccionada por meio de chapa em **AÇO** com uma espessura de no mínimo 0,9 mm.

As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

AS ESTRUTURAS LATERAIS deverão ser confeccionadas por meio de chapa em **MDP** com uma espessura de no mínimo **50 mm**. Indispensável que suas faces de contato sejam com **acabamento em BP** como também as suas bordas filetadas por meio de **fitas/filetes de 1,0 mm**. Essa espessura dar-se por meio de junção de duas chapas inteiriça de 25 mm de espessura cada. Necessário que um dos lados possua usinagem, possibilitando o acesso de fiação. Na parte inferior das estruturas deverão conter suportes no qual possibilita diversas regulagens de nível. Um dos lados da estrutura deverá ser um pouco recuado comparado ao oposto, para que em sua composição o usuário possa ter uma movimentação eficaz.

As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:

Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

Comprovar através de certificado de conformidade emitido pela própria ABNT ou outra entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da indústria fabricante dos mobiliários o atendimento a NBR– 14020:2002 e NBR–14024:2004;

Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional;

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. No mesmo certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio;

Laudo emitido por um laboratório utilizando NBR 17088:2023 – corrosão por exposição a névoa salina, sendo sua exposição em material metálico revestido e não revestido de no mínimo 48 ciclos, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante de mobiliário;

Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora;

Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

MESA DIRETOR COM GAVETEIRO APOIO
2000 X 900 X 740 MM
“Permitida variação de até 5% para + ou para –”

O TAMPO deverá ser confeccionado por meio de chapa em **MDF** com uma espessura de no mínimo **55 mm**. Essa espessura dar-se por meio de junção de três chapas, superior com 19 mm e dividida em quatro partes, mediana e inferior com 18 mm e inteiriça, sendo indispensável que suas fases de contato sejam com os seguintes acabamentos:

Superior acabamento em **Lâmina de madeira pré composta e verniz** como também as suas bordas em lâminas por meio de **madeira pré composta de 2,5 mm**, e uma peça central com **acabamento em couro ecológico** na face superior e bordas.

Mediana acabamento em **pintura e matizado** como também as suas bordas.

Inferior acabamento em **pintura e matizado** como também as suas bordas.

Necessário que uma das partes centrais do tampo superior seja deslizante, realizado por meio de componente confeccionado em nylon com medida de 54 x 35 x 13 mm, preso a três trilhos tipo guia confeccionado em aço com espessura de 1,9 mm, com acesso de fiação por meio de quatro tubos confeccionados em aço, sendo duas unidades medindo 15 x 15 x 1,6 mm e duas unidade medindo 20 x 20 x 1,0 mm.

Necessário que na face superior do tampo mediano possua recortes para inclusão dos trilhos do tampo superior deslizante.

Necessário que as bordas do tampo inferior possuam usinagem de no mínimo 20º, dando uma característica ímpar ao conjunto.

Sob o tampo deverá conter dois tubos em AÇO, sendo um com uma medida/espessura de 25 x 25 x 0,9 mm servindo como barra de tratamento entre estrutura lateral e gaveteiro apoio e outro com uma medida/espessura de 25 x 25 x 0,9 posicionado ao lado oposto da estrutura lateral servindo com apoio do tampo e gaveteiro.

As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

O PAINEL ESTRUTURA E PRIVACIDADE deverá ser confeccionado por meio de chapa em **MDF** com uma espessura de no mínimo **18 mm**. Indispensável que suas faces de contato sejam com **acabamento em Lâmina de madeira pré composta e verniz** como também as suas bordas em lâminas por meio de **madeira pré composta de 0,6 mm**. Deverá ser fixado uma calha, acondicionado fiação, confeccionada por meio de chapa em AÇO com uma espessura de no mínimo 0,9 mm.

As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

A ESTRUTURA LATERAL deverá ser confeccionado por meio de chapa em **MDF** com uma espessura de no mínimo **25 mm**. Indispensável que suas faces de contato sejam com **acabamento em Lâmina de madeira pré composta e verniz** como também as suas bordas em lâminas por meio de **madeira pré composta de 0,6 mm**. Na parte inferior das estruturas deverão conter suportes no qual possibilita diversas regulagens de nível.

As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

A ESTRUTURA OPOSTA GAVETEIRO APOIO deverá ser confeccionadas por meio de chapas **MDP/MDF** com as seguintes espessuras:

Tampo em MDF com uma espessura de no mínimo **25 mm**, com **acabamento em Lâmina de madeira pré composta e verniz** como também as suas bordas em lâminas por meio de **madeira pré composta de 0,6 mm**.

Laterais externas e fundo separação gaveteiro/nicho em MDF com uma espessura de no mínimo **19 mm**, com **acabamento em Lâmina de madeira pré composta e verniz** como também as suas bordas em lâminas por meio de **madeira pré composta de 0,6 mm**. Base, fundo e prateleira em MDF com uma espessura de no mínimo **18 mm**, com **acabamento em BP** e bordas filetadas por meio de **fitas/filetes de 1,0 mm**. Na parte inferior da base deverá conter suportes no qual possibilita diversas regulagens de nível.

Frente das três gavetas em MDF com uma espessura de no mínimo **19 mm**, com **acabamento em Lâmina de madeira pré composta e verniz** como também as suas bordas em lâminas por meio de **madeira pré composta de 0,6 mm**. Deverão possuir fechadura com travamento único como também usinagens “cava” para fins abrir as gavetas, dispensando fixação de puxadores externos. As gavetas internas deverão ser confeccionadas por meio de chapa em **AÇO** com uma espessura de no mínimo **0,45 mm** e são apoiadas em par de corrediças telescópicas dois estágios com deslize por esfera de aço com autotravamento aberto e travas fim de curso. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:

Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

Comprovar através de certificado de conformidade emitido pela própria ABNT ou outra entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da indústria fabricante dos mobiliários o atendimento a NBR- 14020:2002 e NBR-14024:2004;

Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional;

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. No mesmo certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio;

Laudo emitido por um laboratório utilizando NBR 17088:2023 – corrosão por exposição a névoa salina, sendo sua exposição em material metálico revestido e não revestido de no mínimo 48 ciclos, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante de mobiliário;

Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora;

Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

O TAMPO deverá ser confeccionado por meio de chapa em **MDF** com uma espessura de no mínimo **45 mm**. Essa espessura dar-se por meio de junção de duas chapas, superior com 26 mm e dividida em cinco partes e inferior com 19 mm e inteira, sendo indispensável que suas fases de contato sejam com os seguintes acabamentos:

Superior acabamento em Lâmina de madeira pré composta e verniz como também as suas bordas em lâminas por meio de **madeira pré composta de 2,5 mm**, e uma peça central com **acabamento em couro ecológico** na face superior e bordas.

Inferior acabamento em pintura e matizado como também as suas bordas.

Necessário que na peça central do tampo superior possua duas usinagens retangulares com caixa tomada elétrica confeccionada em alumínio e plástico.

Deverá ser fixado uma calha, acondicionado fiação, confeccionada por meio de chapa em AÇO com uma espessura de no mínimo 0,9 mm.

Deverá também possuir calha para acesso de fiação confeccionada por meio de chapa em AÇO com uma espessura de no mínimo 1,5 mm com suporte confeccionada por meio de chapa em AÇO com uma espessura de no mínimo 3,0 mm

As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

AS ESTRUTURAS LATERAIS E CENTRAIS deverão ser confeccionadas por meio de chapas em **AÇO** com as seguintes espessuras:

Chapa com uma medida/espessura de no mínimo **500 x 100 x 715 mm, com 1,5 mm** (Este sendo as estruturas centrais);

Chapa com uma medida/espessura de no mínimo **600 x 150 x 715 mm, com 1,5 mm** (Este sendo as estruturas laterais);

Necessitarão que seja duas unidades de cada modelo de estrutura e que ainda todas as quatro unidades sejam revestidas em couro, dando uma característica ímpar ao conjunto.

Na parte inferior das estruturas deverão conter suportes no qual possibilita diversas regulagens de nível.

As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:

Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

Comprovar através de certificado de conformidade emitido pela própria ABNT ou outra entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da indústria fabricante dos mobiliários o atendimento a NBR- 14020:2002 e NBR-14024:2004;

Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional;

Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. No mesmo certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio;

Laudo emitido por um laboratório utilizando NBR 17088:2023 – corrosão por exposição a névoa salina, sendo sua exposição em material metálico revestido e não revestido de no mínimo 48 ciclos, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante de mobiliário;

Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

“Permitida variação de até 5% para + ou para –”

O **TAMPO** deverá ser confeccionado por meio de chapa em **MDF** com uma espessura de no mínimo **45 mm**. Essa espessura dar-se por meio de junção de duas chapas, superior com 26 mm e inferior com 19 mm, ambas inteiriça, sendo indispensável que suas fases de contato sejam com os seguintes acabamentos:

Superior acabamento em **Lâmina de madeira pré composta e verniz** como também as suas bordas em lâminas por meio de **madeira pré composta de 2,5 mm**.

Inferior acabamento em **pintura e matizado** como também as suas bordas.

As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

OS DIVISORES CENTRAIS, FUNDOS, LATERAIS E PRATELEIRAS deverão ser confeccionadas por meio de chapa em **MDP** com uma espessura de no mínimo **18 mm**. Indispensável que suas faces de contato sejam com **acabamento em BP** como também as suas bordas filetadas por meio de **fitas/filetes de 1,0 mm**. Deverá ser fornecida duas unidades de cada peça para compor o conjunto.

As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

A BASE deverá ser confeccionada por meio de chapa em **MDP** com uma espessura de no mínimo **25 mm**. Indispensável que suas faces de contato sejam com **acabamento em BP** como também as suas bordas filetadas por meio de **fitas/filetes de 1,0 mm**. Na parte inferior da base deverá conter suportes no qual possibilita diversas regulagens de nível.

As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.

AS QUATRO PORTAS deverão ser confeccionadas por meio de chapa em **MDF** com uma espessura de no mínimo **19 mm**. Indispensável que suas faces de contato sejam com **acabamento em Lâmina de madeira pré composta e verniz** como também as suas bordas em lâminas por meio de **madeira pré composta de 0,6 mm**. Deverão possuir fechaduras como também puxadores externos, confeccionado em aço tipo “alça” e apoiadas por meio de dobradiças 270º.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:

Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional;

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. No mesmo certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio;

Laudo emitido por um laboratório utilizando NBR 17088:2023 – corrosão por exposição a névoa salina, sendo sua exposição em material metálico revestido e não revestido de no mínimo 48 ciclos, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante de mobiliário;

Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora;

Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

Amostra: poderá ser solicitada pelo pregoeiro a ser apresentada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar no prazo de 5 dias uteis para os itens 21, 31, 32, 33 e 34.

Em sede de diligência, também poderão ser solicitados documentos complementares de modo a esclarecer dúvidas quanto a particularidades técnicas dos produtos, podendo ser exigidos laudos, desenhos técnicos, imagens, dentre outros.

Prazo de entrega: Mínimo 60 (sessenta) dias.

GRUPO 02 – CADEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO
35	<p data-bbox="722 432 965 490">CADEIRA EMPILHÁVEL SEM OS BRAÇOS</p> <p data-bbox="576 495 1112 521">“Permitida variação de até 5% para + ou para –”</p> <p data-bbox="126 562 1562 1010">Cadeira desenvolvida conforme NBR13962:2018, obedecendo a um rígido controle de qualidade, com espaldar fabricado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão com espessura mínima de 3mm, com formato anatômico que favorece contato com toda a região lombar, pigmentado na cor preta, dotado de quinhentos e vinte e cinco orifícios na área da região lombar, estrategicamente projetados para permitir a perspiração do usuário. Possui dois pontos de fixação por encaixe preciso à estrutura metálica da cadeira. Assento e contra assento fabricados em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, com formato anatômico, pigmentado na cor preta, ancorados à estrutura da cadeira por meio de encaixe preciso das duas partes sob pressão, fixadas entre-si por parafusos metálicos, inseridos de forma oculta em pontos de espera estrategicamente projetados para evitar saliências na superfície do assento. Borda frontal ergonomicamente projetada para não obstruir o fluxo sanguíneo do usuário. Estrutura fixa do tipo trapezoidal, fabricada em armação de trefilado redondo com diâmetro de 7/8”, dotada de reforço transversal dianteiro, traseiro e laterais; promovendo maior resistência ao conjunto. O travamento da armação é executado por solda MIG, originando um conjunto sólido e robusto. A geometria da estrutura permite empilhamento mínimo de cinco cadeiras, e também dispõe de sapatas para atrito com o piso manufaturadas em polipropileno copolímero injetadas em alta pressão. Polipropileno do espaldar e do assento injetado na cor preta, ou conforme constar na cartela do fabricante. Áreas metálicas aparentes em pintura epóxi pó na cor preta.</p> <p data-bbox="126 1014 1171 1041">Dimensões em milímetros, com amplitude de acordo à NBR13962, com variação máxima de 5%:</p> <p data-bbox="126 1046 651 1072">Assento: largura 440mm, profundidade 470mm.</p> <p data-bbox="126 1077 572 1104">Espaldar: largura 440mm, altura 460mm.</p> <p data-bbox="126 1108 512 1135">Altura do assento ao chão: 450mm.</p> <p data-bbox="126 1176 1562 1211">DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:</p> <p data-bbox="126 1252 1562 1341">Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional;</p> <p data-bbox="126 1382 1562 1440">Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;</p> <p data-bbox="126 1480 1562 1570">Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;</p> <p data-bbox="126 1610 1562 1767">Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.</p>
36	<p data-bbox="715 1803 975 1861">CADEIRA OPERACIONAL COM OS BRAÇOS</p> <p data-bbox="576 1865 1112 1892">“Permitida variação de até 5% para + ou para –”</p> <p data-bbox="126 1933 1562 2022">Poltrona desenvolvida conforme NBR13962:2018, obedecendo a um rígido controle de qualidade, com espaldar fabricado em estrutura interna de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, moldado anatomicamente, com superfície ideal para acoplamento da espuma, que é produzida em poliuretano injetado com densidade controlada de 50 Kg/m3, isenta de CFC, com</p>

40mm de espessura. Porcas garras metálicas cravadas na estrutura de madeira, a fim de promover a fixação de parafusos para montagem do espaldar. Carenagem para contracapa do espaldar injetada em polipropileno com arremate perfeito nas bordas estofadas, sem utilização de perfis emborrachados. Assento fabricado com estrutura interna em polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em madeira compensada com espessura mínima de 12mm, conformada anatomicamente; com superfície ideal para acoplamento da espuma, que é produzida em poliuretano injetado com densidade controlada de 50 Kg/m³, isenta de CFC, com 40mm de espessura, com borda frontal ergonomicamente projetada para não obstruir o fluxo sanguíneo do usuário. Porcas garras metálicas encravadas na face superior do chassi, a fim de promover a fixação de parafusos para montagem do assento. Carenagem para contracapa do assento injetada em polipropileno com arremate perfeito nas bordas estofadas, sem utilização de perfis emborrachados. Mecanismo fabricado em corpo de aço, com placa de fixação do assento estampada e repuxada em prensa de alta capacidade; livre de movimentação, com inclinação fixa em ângulo de três graus negativos. Sistema de fixação e regulagem de altura do espaldar constituído por conjunto metálico, podendo este conjunto ser provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno. Regulagem de altura com curso total de mínimo de 70mm, com no mínimo cinco posições diferentes, sendo o movimento de elevação do espaldar de forma manual, mediante sistema telescópico de catraca vertical com mola de aço e retorno à primeira posição depois do ponto mais alto de regulagem. Sistema de inclinação do espaldar acionável por manípulo injetado em polipropileno, instalado abaixo do assento, constituído por lâminas de aço estampadas e alternadas, que permitem rotação em torno de eixo metálico, proporcionando ao espaldar inclinação de vinte e cinco graus, com possibilidade de parada em qualquer posição nesse intervalo angular, conforme necessidade do usuário. O retorno do espaldar é efetuado por meio de molas metálicas helicoidais de alta memória elástica. Coluna central giratória com regulagem de altura por acionamento a gás, construído em aço tubular SAE 1008/1010, com conificação inferior e superior. Bucha guia injetada em POM, com alta resistência ao desgaste e auto-lubrificante. Pistão a gás DINN classe 4, acionável por meio de alavanca injetada em polipropileno fixada ao mecanismo, instalada abaixo do assento. A coluna central é recoberta por capa telescópica fabricada em polipropileno na cor preta. Base giratória cinco hastes em peça única, fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas pelo processo MIG em cone central fabricado em tubo aço SAE 1012 redondo com 57 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede, formando orifício de espera para encaixe de pistão. Rodízios de corpo duplo com 50 mm de diâmetro, fabricados em nylon, com eixos de fixação e giro em aço. Cobertura superior da base por capa injetada em polipropileno copolímero na cor preta, fixada por encaixe. Braços estruturados em corpo de aço carbono ou resina de engenharia injetada na cor preta, com pintura eletrostática a pó em caso de aço carbono, carenagem injetada em polipropileno, acionado por botão, com no mínimo 5 pontos de regulagem em altura, apoia braços ergonômico e anatômico, injetado em polipropileno de cor preta, com dimensões nominais mínimas de 250 mm de comprimento por 70 mm de largura. Braços fixados no assento da cadeira por dispositivos de fixação roscados, que ancoram a chapa metálica em furos de formato alongado que permitem ajuste do vão livre entre os braços direito e esquerdo durante a montagem. Revestimento dos estofados desenvolvidos em laminado sintético vinílico ou tecido de poliéster, conforme constar na cartela do fabricante. Áreas metálicas aparentes em pintura epóxi pó na cor preta. Dimensões em milímetros, com amplitude de acordo à NBR13962, com variação máxima de 5%:
Assento: largura 470mm, profundidade 460mm.
Espaldar: largura 450mm, altura 410mm.
Altura do assento ao chão: 420 a 520mm.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:

Certificado de conformidade com a NBR 13962:2018 ou relatório de ensaio, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional;

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão

aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

CADEIRA TELADA
COM OS BRAÇOS
“Permitida variação de até 5% para + ou para –”

37

Poltrona desenvolvida conforme NBR13962:2018, obedecendo a um rígido controle de qualidade, com espaldar fabricado em quadro injetado com resina termoplástica do alto desempenho. O espaldar é revestido por tela flexível de poliéster com alta tenacidade, que proporciona excelente apoio da região lombar e garante a transpiração do corpo. Espaldar interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço, com espessura mínima de 6,5mm com acabamento através de coluna injetada em material termoplástico em alta pressão. Espaldar provido de regulagem de altura através de cremalheira interna (automático, sem o uso de botões ou manípulos de rosqueamento), com 10 pontos de parada no mínimo e curso vertical de 60 mm, no mínimo. Assento fabricado com estrutura interna em polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em madeira compensada com espessura mínima de 12mm, conformada anatomicamente; com superfície ideal para acoplamento da espuma, que é produzida em poliuretano injetado com densidade controlada de 50 Kg/m³, isenta de CFC, com 40mm de espessura, com borda frontal ergonomicamente projetada para não obstruir o fluxo sanguíneo do usuário. Porcas garras metálicas encravadas na face superior do chassi, a fim de promover a fixação de parafusos para montagem do assento. Carenagem para contracapa do assento injetada em polipropileno com arremate perfeito nas bordas estofadas, sem utilização de perfis emborrachados. Mecanismo fabricado em corpo de aço, com placa de fixação do assento estampada e repuxada em prensa de alta capacidade; livre de movimentação, com inclinação fixa em ângulo de três graus negativos. Sistema de fixação e regulagem de altura do espaldar constituído por conjunto metálico, podendo este conjunto ser provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno. Regulagem de altura com curso total de mínimo de 70mm, com no mínimo cinco posições diferentes, sendo o movimento de elevação do espaldar de forma manual, mediante sistema telescópico de catraca vertical com mola de aço e retorno à primeira posição depois do ponto mais alto de regulagem. Sistema de inclinação do espaldar acionável por manípulo injetado em polipropileno, instalado abaixo do assento, constituído por lâminas de aço estampadas e alternadas, que permitem rotação em torno de eixo metálico, proporcionando ao espaldar inclinação de vinte e cinco graus, com possibilidade de parada em qualquer posição nesse intervalo angular, conforme necessidade do usuário. O retorno do espaldar é efetuado por meio de molas metálicas helicoidais de alta memória elástica. Coluna central giratória com regulagem de altura por acionamento a gás, construído em aço tubular SAE 1008/1010, com conificação inferior e superior. Bucha guia injetada em POM, com alta resistência ao desgaste e auto-lubrificante. Pistão a gás DINN classe 4, acionável por meio de alavanca injetada em polipropileno fixada ao mecanismo, instalada abaixo do assento. A coluna central é recoberta por capa telescópica fabricada em polipropileno na cor preta. Base giratória cinco hastes em peça única, fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas pelo processo MIG em cone central fabricado em tubo aço SAE 1012 redondo com 57 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede, formando orifício de espera para encaixe de pistão. Rodízios de corpo duplo com 50 mm de diâmetro, fabricados em nylon, com eixos de fixação e giro em aço. Cobertura superior da base por capa injetada em polipropileno copolímero na cor preta, fixada por encaixe. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro ou ainda em aço tubular ou em chapa com pintura eletrostática e carenagem injetada em PP, ambos de cor preta. O apoio braço deve ser injetado em PP com dimensões mínimas de 60 mm de largura útil e 230 mm de comprimento, curso mínimo de regulagem de altura de 80 mm. Ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 8 pontos de parada. Revestimento dos estofados desenvolvidos em laminado sintético vinílico ou tecido de poliéster, conforme constar na cartela do fabricante. Áreas metálicas aparentes em pintura epóxi pó na cor preta.

Dimensões em milímetros, com amplitude de acordo à NBR13962, com variação máxima de 5%:

Assento: largura 470mm, profundidade 460mm.

Espaldar: largura 430mm, altura 460mm.

Altura do assento ao chão: 420 a 520mm.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:

Certificado de conformidade com a NBR 13962:2018 ou relatório de ensaio, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional;

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

POLTRONA GIRATÓRIA TELADA
COM OS BRAÇOS E APOIO DE CABEÇA
"Permitida variação de até 5% para + ou para -"

Poltrona desenvolvida conforme NBR13962:2018, obedecendo a um rígido controle de qualidade, com espaldar fabricado em aro de poliamida injetado na cor preta, composto por duas partes conectáveis, fixadas por meio de grampos metálicos de acabamento zincado, com revestimento feito por malha de poliéster de alta tenacidade, que proporciona excelente apoio da região lombar e garante a transpiração do corpo. A fixação do espaldar ao mecanismo da poltrona é feita por meio de parafusos metálicos. Apoio cervical ergonômico, construído em polipropileno flexível, com estofamento em poliuretano macio, injetado com 15 mm de espessura. O espaldar contém ainda apoio lombar móvel, construído em polipropileno flexível, que desliza manualmente na direção vertical com curso de 65 mm. Assento fabricado com estrutura em peça única de poliamida injetada, com superfície ideal para acoplamento da espuma, que é produzida em poliuretano injetado com densidade controlada de 50 Kg/m³, isenta de CFC, com 70mm de espessura, com borda frontal ergonomicamente projetada para não obstruir o fluxo sanguíneo do usuário. Sistema de regulagem de profundidade com guias lineares, desenvolvidas em chapa de aço com espessura de 3/16", acopladas na carenagem do assento, acionado por botão plástico instalado sob o assento, permitindo curso total de 50 mm, dividido em seis opções de regulagem, ajustando-se às medidas do usuário. Mecanismo em formato flange, fabricado em chapa metálica com espessura de 1/8", com sistema de inclinação sincronizada, permitindo travamento em quatro posições diferentes, permitindo também reclinção do tipo relax sem travamento. Mola para ajuste de tensão, com resistência regulada por meio de manípulo giratório instalado abaixo do assento. A inclinação do espaldar e a altura do assento da poltrona são acionados por meio de alavancas independentes, fabricadas em polipropileno, instaladas lateralmente ao corpo metálico do mecanismo. Os componentes metálicos são unidos pelo processo de solda MIG. Coluna central giratória com regulagem de altura por acionamento a gás, construído em aço tubular SAE 1008/1010, com conificação inferior e superior. Bucha guia injetada em POM, com alta resistência ao desgaste e auto-lubrificante. Pistão a gás DINN classe 4, acionável por meio de alavanca injetada em polipropileno fixada ao mecanismo, instalada abaixo do assento. Base giratória cinco hastes em peça única, injetada em poliamida com reforços estruturais. Rodízios de corpo duplo com 65 mm de diâmetro, fabricados em nylon, com eixos de fixação e giro em aço. Braços com regulagem de altura em oito posições, que pode ser acionada por botão lateral, perfazendo um curso total de 85 mm, fabricado em polipropileno de alta resistência na cor preta, reforçado com fibra de vidro. A fixação dos braços no assento da cadeira é efetuada por dispositivos de fixação roscados. Em posição inferior assento da poltrona, alavancas de acionamento manual permitem deslocamento horizontal e ajuste do vão livre entre os braços direito e esquerdo. Apoio de braço em polipropileno na cor preta. O botão lateral, de regulagem de altura dos braços também permite a colocação de objetos do tipo sacola com até 18 kg. Revestimento dos estofados desenvolvidos em laminado sintético vinílico ou tecido de poliéster, conforme constar na cartela do fabricante.

Dimensões em milímetros, com amplitude de acordo à NBR13962, com variação máxima de 5%:

Assento: largura 500mm, profundidade 485mm.

Espaldar: largura 460mm, altura 800mm.

Altura do assento ao chão: 440 a 560mm.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:

Certificado de conformidade com a NBR 13962:2018, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional;

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

**POLTRONA FIXA TELADA
COM OS BRAÇOS SEM APOIO DE CABEÇA
“Permitida variação de até 5% para + ou para –”**

Poltrona desenvolvida conforme NBR13962:2018, obedecendo a um rígido controle de qualidade, com espaldar fabricado em aro de poliamida injetado na cor preta, composto por duas partes conectáveis, fixadas por meio de grampos metálicos de acabamento zincado, com revestimento feito por malha de poliéster de alta tenacidade, que proporciona excelente apoio da região lombar e garante a transpiração do corpo. A fixação do espaldar ao mecanismo da poltrona é feita por meio de parafusos metálicos. Assento fabricado com estrutura em peça única de poliamida injetada, com superfície ideal para acoplamento da espuma, que é produzida em poliuretano injetado com densidade controlada de 50 Kg/m³, isenta de CFC, com 70mm de espessura, com borda frontal ergonomicamente projetada para não obstruir o fluxo sanguíneo do usuário. Travessa para reforço e para fixação dos braços fabricada em chapa de aço estrutural com espessura de 3/16”. Estrutura fixa do tipo contínua, ou balanço, ou balancim, ou “S” ou “C” invertido, onde o assento fica em suspensão ou “balanço”, uso nas ocasiões de interlocução ou espera, sendo a armação em aço tubular de seção circular com bitola externa mínima de 1” X 2,2mm. Sapatas deslizantes injetadas em polipropileno, sendo as sapatas frontais injetadas de forma a dificultar o tombamento da cadeira para a frente quando em uso. Travessas estruturais para fixação dos braços fabricadas em chapa de aço SAE 1020 com 3/16” de espessura. Flange para fixação de assento e espaldar desenvolvida em chapa de aço com 5/32” de espessura. A união das travessas no tubo de suporte e da flange ao conjunto estrutural da cadeira deverá ser feito por processo de solda do tipo MIG, formando uma estrutura única para posterior montagem. Braços integrados como prolongamento da estrutura da cadeira, com geometria acima do nível do assento em formato de trapézio, com acabamento superior de contato com o usuário em polipropileno injetado na cor preta, fixado na face superior do tubo por meio de encaixe. Revestimento dos estofados desenvolvidos em laminado sintético vinílico ou tecido de poliéster, conforme constar na cartela do fabricante. Áreas metálicas aparentes em pintura epóxi pó na cor preta.

Dimensões em milímetros, com amplitude de acordo à NBR13962, com variação máxima de 5%:

Assento: largura 500mm, profundidade 480mm.

Espaldar: largura 460mm, altura 600mm.

Altura do assento ao chão: 490mm.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:

Certificado de conformidade com a NBR 13962:2018, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional;

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

POLTRONA FIXA TELADA
COM OS BRAÇOS

“Permitida variação de até 5% para + ou para –”

Poltrona desenvolvida conforme NBR13962:2018, obedecendo a um rígido controle de qualidade, com espaldar fabricado com chassi perimetral anatomicamente injetado em poliamida na cor preta, com reforço em fibra de vidro na proporção de 30%, com largura de parede variável entre 30mm e 60mm, fabricado em duas partes conectáveis por encaixe, com revestimento feito por malha de poliéster de alta tenacidade, que proporciona excelente apoio da região lombar e garante a transpiração do corpo, sendo a fixação da mesma efetuada pelo encaixe das duas partes plásticas e posterior travamento com grampos metálicos. Assento fabricado com estrutura interna em madeira compensada com espessura mínima de 12mm, conformada anatomicamente; com superfície ideal para acoplamento da espuma, que é produzida em poliuretano injetado com densidade controlada de 50 Kg/m³, isenta de CFC, com 50mm de espessura, com borda frontal ergonomicamente projetada para não obstruir o fluxo sanguíneo do usuário. Porcas garras metálicas encravadas na face superior do chassi, a fim de promover a fixação de parafusos para montagem do assento. Carenagem para contracapa do assento injetada em polipropileno com arremate perfeito nas bordas estofadas, sem utilização de perfis emborrachados. Estrutura fixa do tipo contínua, ou balanço, ou balancim, ou “S” ou “C” invertido, onde o assento fica em suspensão ou “balanço”, uso nas ocasiões de interlocução ou espera, sendo a armação em aço tubular de seção circular com bitola externa mínima de 1” X 2,2mm. Braços integrados como prolongamento da estrutura da cadeira, com acabamento superior de contato com o usuário em polipropileno injetado na cor preta, fixados a estrutura através de parafusos. Solda dos elementos metálicos da estrutura do tipo MIG. Sapatas deslizantes injetadas em polipropileno, sendo as sapatas frontais injetadas de forma a dificultar o tombamento da cadeira para a frente quando em uso. Revestimento dos estofados desenvolvidos em laminado sintético vinílico ou tecido de poliéster, conforme constar na cartela do fabricante. Áreas metálicas aparentes em pintura epóxi pó na cor preta.

Dimensões em milímetros, com amplitude de acordo à NBR13962, com variação máxima de 5%:

Assento: largura 480mm, profundidade 470mm.

Espaldar: largura 430mm, altura 440mm.

Altura do assento ao chão: 470mm.

40

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:

Certificado de conformidade com a NBR 13962:2018, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional;

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

POLTRONA VOLANTE TELADA
COM OS BRAÇOS
“Permitida variação de até 5% para + ou para –”

Poltrona desenvolvida conforme NBR13962:2018, obedecendo a um rígido controle de qualidade, com espaldar fabricado com chassi perimetral anatomicamente injetado em poliamida na cor preta, com reforço em fibra de vidro na proporção de 30%, com largura de parede variável entre 30mm e 60mm, fabricado em duas partes conectáveis por encaixe, com revestimento feito por malha de poliéster de alta tenacidade, que proporciona excelente apoio da região lombar e garante a transpiração do corpo, sendo a fixação da mesma efetuada pelo encaixe das duas partes plásticas e posterior travamento com grampos metálicos. Assento fabricado com estrutura interna em madeira compensada com espessura mínima de 12mm, conformada anatomicamente; com superfície ideal para acoplamento da espuma, que é produzida em poliuretano injetado com densidade controlada de 50 Kg/m³, isenta de CFC, com 50mm de espessura, com borda frontal ergonomicamente projetada para não obstruir o fluxo sanguíneo do usuário. Porcas garras metálicas encravadas na face superior do chassi, a fim de promover a fixação de parafusos para montagem do assento. Carenagem para contracapa do assento injetada em polipropileno com arremate perfeito nas bordas estofadas, sem utilização de perfis emborrachados. Estrutura tubular fixa conformada em dobradeira de tubo, manufaturada em aço tubular de diâmetro 22,25mm, parede em chapa #14, com inclinação padrão conforme NBR13962. Lamina de fixação do assento/espaldar manufaturada em chapa de aço #3, com largura de 76mm, conformada com nervura central para maior resistência. A estrutura constitui-se por quatro pernas verticais, com curvatura convergente em posição mediana que permite a união dos pares na altura do assento, sendo fixados em base metálica fabricada em chapa #10”. Elemento de fixação do espaldar fabricado em tubo ovalado 20x48mm, com parede em chapa #16. O espaldar tem fixação em suporte metálico fabricado em chapa #10. Braços sobressaindo-se como continuação da estrutura tubular, tendo apoio em polipropileno injetado na cor preta, fixado por parafusos. As peças metálicas são ligadas por solda MIG. Rodízios de duplo giro injetados em nylon com roldanas de diâmetro 50mm são fixados a cada uma das pernas da estrutura, mantendo contato com o piso, permitindo mobilidade total da cadeira. Revestimento dos estofados desenvolvidos em laminado sintético vinílico ou tecido de poliéster, conforme constar na cartela do fabricante. Áreas metálicas aparentes em pintura epóxi pó na cor preta.

Dimensões em milímetros, com amplitude de acordo à NBR13962, com variação máxima de 5%:

41

Assento: largura 480mm, profundidade 470mm.

Espaldar: largura 430mm, altura 440mm.

Altura do assento ao chão: 490mm.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:

Certificado de conformidade com a NBR 13962:2018, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional;

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as

especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

POLTRONA FIXA TELADA
COM OS BRAÇOS
“Permitida variação de até 5% para + ou para –”

Poltrona desenvolvida conforme NBR13962:2018, obedecendo a um rígido controle de qualidade, com espaldar fabricado com chassi perimetral anatomicamente injetado em poliamida na cor preta, com reforço em fibra de vidro na proporção de 30%, com largura de parede variável entre 30mm e 60mm, fabricado em duas partes conectáveis por encaixe, com revestimento feito por malha de poliéster de alta tenacidade, que proporciona excelente apoio da região lombar e garante a transpiração do corpo, sendo a fixação da mesma efetuada pelo encaixe das duas partes plásticas e posterior travamento com grampos metálicos. Assento fabricado com estrutura interna em madeira compensada com espessura mínima de 12mm, conformada anatomicamente; com superfície ideal para acoplamento da espuma, que é produzida em poliuretano injetado com densidade controlada de 50 Kg/m³, isenta de CFC, com 50mm de espessura, com borda frontal ergonomicamente projetada para não obstruir o fluxo sanguíneo do usuário. Porcas garras metálicas encravadas na face superior do chassi, a fim de promover a fixação de parafusos para montagem do assento. Carenagem para contracapa do assento injetada em polipropileno com arremate perfeito nas bordas estofadas, sem utilização de perfis emborrachados. Estrutura tubular fixa conformada em dobradeira de tubo, manufaturada em aço tubular de diâmetro 22,25mm, parede em chapa #14, com inclinação padrão conforme NBR13962. Lamina de fixação do assento/espaldar manufaturada em chapa de aço #3, com largura de 76mm, conformada com nervura central para maior resistência. A estrutura constitui-se por quatro pernas verticais, com curvatura convergente em posição mediana que permite a união dos pares na altura do assento, sendo fixados em base metálica fabricada em chapa #10”. Elemento de fixação do espaldar fabricado em tubo ovalado 20x48mm, com parede em chapa #16. O espaldar tem fixação em suporte metálico fabricado em chapa #10. Braços sobressaindo-se como continuação da estrutura tubular, tendo apoio em polipropileno injetado na cor preta, fixado por parafusos. As peças metálicas são ligadas por solda MIG. Sapatas deslizantes em PVC rígido são fixadas a cada uma das pernas da estrutura, mantendo contato com o piso, evitando atrito destrutivo durante a mobilidade por arraste da cadeira. Revestimento dos estofados desenvolvidos em laminado sintético vinílico ou tecido de poliéster, conforme constar na cartela do fabricante. Áreas metálicas aparentes em pintura epóxi pó na cor preta.

Dimensões em milímetros, com amplitude de acordo à NBR13962, com variação máxima de 5%:

Assento: largura 480mm, profundidade 470mm.

Espaldar: largura 430mm, altura 440mm.

Altura do assento ao chão: 460mm.

42

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:

Certificado de conformidade com a NBR 13962:2018, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional;

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

43

POLTRONA GIRATÓRIA

COM BRAÇOS E APOIO CABEÇA
“Permitida variação de até 5% para + ou para –”

Poltrona desenvolvida conforme NBR13962:2018, obedecendo a um rígido controle de qualidade, com espaldar fabricado em dois aros metálicos tubulares concêntricos, curvados em dobradeira CNC, sendo o menor envolvido e circundado pelo maior. Os tubos de composição dos aros têm secção de redonda de diâmetro 7/8”, sendo a parede do aro interno em chapa #16 e a parede do aro externo em chapa #14. O aro externo possui acabamento superficial em banho de cromo, e é fixado ao aro interno por meio de fixadores não aparentes, sem utilização de solda. O aro interno possui acabamento superficial em pintura epóxi na cor preta, e é totalmente revestido em malha de poliéster de alta tenacidade, que proporciona excelente apoio da região lombar e garante a transpiração do corpo. O lado inferior do aro tubular interno é confeccionado em polímero plástico injetado com curvatura ergonômica, conferindo formato anatômico à malha de poliéster que o envolve. O encosto contém acabamento em resina acrílica sob a malha de poliéster, acolchoado frontalmente por manta de espuma expandida laminada com 10 mm de espessura média, com densidade 28 Kg/m³, revestida em tecido sintético de poliuretano. O espaldar contém, em sua extremidade superior, apoio cervical ergonômico injetado em poliamida com formato anatômico, reforçado com carga de fibra de vidro, acoplado por meio de encaixe preciso no tubo externo que compõe o aro do espaldar, fixado com dispositivos roscados, e é estofado com espuma de poliuretano injetado com densidade controlada de 28 Kg/m³, isenta de CFC, com 20mm de espessura. Assento fabricado com estrutura interna em madeira compensada com espessura mínima de 12mm, conformada anatomicamente, com superfície ideal para acoplamento da espuma, que é produzida em poliuretano injetado com densidade controlada de 50 Kg/m³, isenta de CFC, com 60mm de espessura, com borda frontal ergonomicamente projetada para não obstruir o fluxo sanguíneo do usuário. Porcas garras metálicas encravadas na face superior da estrutura interna, a fim de promover a fixação de parafusos para montagem do assento. Carenagem para contracapa do assento injetada em polipropileno com arremate perfeito nas bordas estofadas, sem utilização de perfis emborrachados. Mecanismo em formato flange, fabricado em chapa metálica com espessura de 1/8”, com sistema de inclinação sincronizada, permitindo travamento em quatro posições diferentes, permitindo também reclinção do tipo relax sem travamento. Mola para ajuste de tensão, com resistência regulada por meio de manípulo giratório instalado abaixo do assento. A inclinação do espaldar e a altura do assento da poltrona são acionados por meio de alavancas independentes, fabricadas em polipropileno, instaladas lateralmente ao corpo metálico do mecanismo. Os componentes metálicos são unidos pelo processo de solda MIG. Coluna central giratória com regulagem de altura por acionamento a gás, construído em aço tubular SAE 1008/1010, com conificação inferior e superior. Bucha guia injetada em POM, com alta resistência ao desgaste e auto-lubrificante. Pistão a gás DINN classe 4, acionável por meio de alavanca injetada em polipropileno fixada ao mecanismo, instalada abaixo do assento. Base giratória cinco hastes em peça única, produzida por processo de estampo em chapa metálica, com acabamento superficial em banho de cromo. Rodízios de corpo duplo com 50 mm de diâmetro, fabricados em nylon, com eixos de fixação e giro em aço. Braços com altura regulável, acionamento por botão lateral, com 7 posições diferentes, deslizando em curso total de 80 mm, com estrutura interna fabricada em chapa de aço dobrada, revestida em polipropileno injetado na cor preta. Braços fixados no assento da cadeira por dispositivos de fixação roscados, que ancoram a chapa metálica em furos de formato alongado que permitem ajuste do vão livre entre os braços direito e esquerdo durante a montagem. Apoio de braço em polipropileno na cor preta, com profundidade de 240mm e largura de 70mm. Revestimento dos estofados desenvolvidos em laminado sintético vinílico ou tecido de poliéster, conforme constar na cartela do fabricante.

Dimensões em milímetros, com amplitude de acordo à NBR13962, com variação máxima de 5%:

Assento: largura 480mm, profundidade 470mm.

Espaldar: largura 470mm, altura 750mm.

Altura do assento ao chão: 430 a 550mm.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:

Certificado de conformidade com a NBR 13962:2018, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional;

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

**POLTRONA FIXA
COM BRAÇOS SEM APOIO CABEÇA
“Permitida variação de até 5% para + ou para –”**

Poltrona desenvolvida conforme NBR13962:2018, obedecendo a um rígido controle de qualidade, com espaldar fabricado em aro metálico tubular, curvado em dobradeira CNC, sendo o tubo de secção de redonda de diâmetro 7/8” com parede em chapa #16. O aro possui acabamento superficial em pintura epóxi na cor preta, e é totalmente revestido em malha de poliéster de alta tenacidade, que proporciona excelente apoio da região lombar e garante a transpiração do corpo. O lado inferior do aro tubular interno é confeccionado em polímero plástico injetado com curvatura ergonômica, conferindo formato anatômico à malha de poliéster que o envolve. O encosto contém acabamento em resina acrílica sob a malha de poliéster, revestido em tecido sintético de poliuretano. Assento fabricado com estrutura interna em madeira compensada com espessura mínima de 12mm, conformada anatomicamente, com superfície ideal para acoplamento da espuma, que é produzida em poliuretano injetado com densidade controlada de 50 Kg/m³, isenta de CFC, com 60mm de espessura, com borda frontal ergonomicamente projetada para não obstruir o fluxo sanguíneo do usuário. Porcas garras metálicas encravadas na face superior da estrutura interna, a fim de promover a fixação de parafusos para montagem do assento. Carenagem para contracapa do assento injetada em polipropileno com arremate perfeito nas bordas estofadas, sem utilização de perfis emborrachados. Estrutura fixa do tipo contínua, ou balanço, ou balancim, ou “S” ou “C” invertido, onde o assento fica em suspensão ou “balanço”, uso nas ocasiões de interlocução ou espera, sendo a armação em aço tubular de secção circular com bitola externa mínima de 1” X 2,2mm. Braços integrados como prolongamento da estrutura da cadeira, com acabamento superior de contato com o usuário em polipropileno injetado na cor preta, fixados a estrutura através de parafusos. Solda dos elementos metálicos da estrutura do tipo MIG. Sapatas deslizantes injetadas em polipropileno, sendo as sapatas frontais injetadas de forma a dificultar o tombamento da cadeira para a frente quando em uso. Revestimento dos estofados desenvolvidos em laminado sintético vinílico ou tecido de poliéster, conforme constar na cartela do fabricante. Áreas metálicas aparentes em pintura epóxi pó na cor preta.

Dimensões em milímetros, com amplitude de acordo à NBR13962, com variação máxima de 5%:

Assento: largura 490mm, profundidade 430mm.

Espaldar: largura 440mm, altura 480mm.

Altura do assento ao chão: 460mm.

44

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:

Certificado de conformidade com a NBR 13962:2018, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional;

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão

aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

POLTRONA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO
COM BRAÇOS
“Permitida variação de até 5% para + ou para –”

45

Poltrona desenvolvida conforme NBR13962:2018, obedecendo a um rígido controle de qualidade, com espaldar fabricado em estrutura interna de peça única em poliamida injetada, com superfície ideal para acoplamento da espuma, que é produzida em poliuretano injetado com densidade controlada de 50 Kg/m³, isenta de CFC, com 25mm de espessura. A extremidade superior da estrutura interna, em seu lado posterior, é estofado com PU expandido com densidade acima de 30 Kg/M³ e espessura de 12mm. O espaldar possui regulagem de altura, e é acionado por botão localizado no lado direito, na face posterior, com curso vertical de 60 mm, com oito pontos de parada diferentes, ajustando-se às medidas do usuário. Assento fabricado com estrutura interna de polipropileno de alta resistência, conformado em molde anatômico com superfície ideal para acoplamento da espuma, que é produzida em poliuretano injetado com densidade controlada de 50 Kg/m³, isenta de CFC, com 70mm de espessura, com borda frontal ergonomicamente projetada para não obstruir o fluxo sanguíneo do usuário. A estrutura interna de polipropileno é reforçada com travessa metálica em chapa #7, que permite a fixação dos braços. O assento tem profundidade regulável com curso horizontal de 50mm, com seis pontos de parada diferentes, se adequando de forma ergonômica às necessidades do usuário. A regulagem de profundidade é obtida pelo deslizamento sobre guias lineares desenvolvidas em chapa metálica de bitola #7, mediante o acionamento de botão localizado no lado direito, sob o assento. Arremate frontal do assento de forma a promover a fixação do revestimento com uso de grampos, e mediante encaixe de peças plásticas com parafusos, sem utilização de perfis emborrachados. Mecanismo em formato flange, fabricado em chapa metálica com espessura de 1/8”, com sistema de inclinação sincronizada, permitindo travamento em quatro posições diferentes, permitindo também reclinção do tipo relax sem travamento. Mola para ajuste de tensão, com resistência regulada por meio de manípulo giratório instalado abaixo do assento. A inclinação do espaldar e a altura do assento da poltrona são acionados por meio de alavancas independentes, fabricadas em polipropileno, instaladas lateralmente ao corpo metálico do mecanismo. Os componentes metálicos são unidos pelo processo de solda MIG. Coluna central giratória com regulagem de altura por acionamento a gás, construído em aço tubular SAE 1008/1010, com conificação inferior e superior. Bucha guia injetada em POM, com alta resistência ao desgaste e auto-lubrificante. Pistão a gás DINN classe 4, acionável por meio de alavanca injetada em polipropileno fixada ao mecanismo, instalada abaixo do assento. Base giratória cinco hastes em peça única, injetada em poliamida com reforços estruturais. Rodízios de corpo duplo com 65 mm de diâmetro, fabricados em nylon, com eixos de fixação e giro em aço. Braços com regulagem de altura em oito posições, que pode ser acionada por botão lateral, perfazendo um curso total de 85 mm, fabricado em polipropileno de alta resistência na cor preta, reforçado com fibra de vidro. A fixação dos braços no assento da cadeira é efetuada por dispositivos de fixação roscados. Em posição inferior assento da poltrona, alavancas de acionamento manual permitem deslocamento horizontal e ajuste do vão livre entre os braços direito e esquerdo. Apoio de braço em polipropileno na cor preta. O botão lateral, de regulagem de altura dos braços também permite a colocação de objetos do tipo sacola com até 18 kg. Revestimento dos estofados desenvolvidos em laminado sintético vinílico ou tecido de poliéster, conforme constar na cartela do fabricante.

Dimensões em milímetros, com amplitude de acordo à NBR13962, com variação máxima de 5%:

Assento: largura 500mm, profundidade 480mm.

Espaldar: largura 450mm, altura 600mm.

Altura do assento ao chão: 450 a 560mm.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:

Certificado de conformidade com a NBR 13962:2018, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional;

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

POLTRONA FIXA COM ESPALDAR MÉDIO
COM BRAÇOS
"Permitida variação de até 5% para + ou para –"

Poltrona desenvolvida conforme NBR13962:2018, obedecendo a um rígido controle de qualidade, com espaldar fabricado em estrutura interna de peça única em poliamida injetada, com superfície ideal para acoplamento da espuma, que é produzida em poliuretano injetado com densidade controlada de 50 Kg/m³, isenta de CFC, com 25mm de espessura. A extremidade superior da estrutura interna, em seu lado posterior, é estofado com PU expandido com densidade acima de 30 Kg/M³ e espessura de 12mm. O espaldar possui regulagem de altura, e é acionado por botão localizado no lado direito, na face posterior, com curso vertical de 60 mm, com oito pontos de parada diferentes, ajustando-se às medidas do usuário. Assento fabricado com estrutura interna de polipropileno de alta resistência, conformado em molde anatômico com superfície ideal para acoplamento da espuma, que é produzida em poliuretano injetado com densidade controlada de 50 Kg/m³, isenta de CFC, com 70mm de espessura, com borda frontal ergonomicamente projetada para não obstruir o fluxo sanguíneo do usuário. A estrutura interna de polipropileno é reforçada com travessa metálica em chapa #7, que permite a fixação dos braços. Arremate frontal do assento de forma a promover a fixação do revestimento com uso de grampos, e mediante encaixe de peças plásticas com parafusos, sem utilização de perfis emborrachados. Estrutura fixa do tipo contínua, ou balanço, ou balancim, ou "S" ou "C" invertido, onde o assento fica em suspensão ou "balanço", uso nas ocasiões de interlocução ou espera, sendo a armação em aço tubular de seção circular com bitola externa mínima de 1" X 2,2mm. Braços integrados como prolongamento da estrutura da cadeira, com acabamento superior de contato com o usuário em polipropileno injetado na cor preta, fixados a estrutura através de parafusos. Solda dos elementos metálicos da estrutura do tipo MIG. Sapatas deslizantes injetadas em polipropileno, sendo as sapatas frontais injetadas de forma a dificultar o tombamento da cadeira para a frente quando em uso. Revestimento dos estofados desenvolvidos em laminado sintético vinílico ou tecido de poliéster, conforme constar na cartela do fabricante. Áreas metálicas aparentes em pintura epóxi pó na cor preta. Dimensões em milímetros, com amplitude de acordo à NBR13962, com variação máxima de 5%:
Assento: largura 500mm, profundidade 480mm.
Espaldar: largura 450mm, altura 460mm.
Altura do assento ao chão: 480mm.

46

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:

Certificado de conformidade com a NBR 13962:2018, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional;

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as

especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

POLTRONA GIRATÓRIA
COM BRAÇOS E ESPALDAR MÉDIO
“Permitida variação de até 5% para + ou para –”

Poltrona desenvolvida conforme NBR13962:2018, obedecendo a um rígido controle de qualidade, com espaldar fabricado em estrutura de peça única em poliamida injetada, com superfície ideal para acoplamento da espuma, que é produzida em poliuretano injetado com densidade controlada de 50 Kg/m³, isenta de CFC, com 45mm de espessura. Porcas garras metálicas cravadas na estrutura de poliamida, a fim de promover a fixação de parafusos para montagem do espaldar. Carenagem para contracapa do espaldar injetada em polipropileno com arremate perfeito nas bordas estofadas, sem utilização de perfis emborrachados. Assento fabricado com estrutura em peça única de poliamida injetada, com superfície ideal para acoplamento da espuma, que é produzida em poliuretano injetado com densidade controlada de 50 Kg/m³, isenta de CFC, com 50mm de espessura, com borda frontal ergonomicamente projetada para não obstruir o fluxo sanguíneo do usuário. Porcas garras metálicas encravadas na face superior do chassi, a fim de promover a fixação de parafusos para montagem do assento. Carenagem para contracapa do assento injetada em polipropileno com arremate perfeito nas bordas estofadas, sem utilização de perfis emborrachados. Mecanismo fabricado em corpo de aço, com placa de fixação do assento estampada e repuxada em prensa de alta capacidade; livre de movimentação, com inclinação fixa em ângulo de três graus negativos. Sistema de fixação e regulagem de altura do espaldar constituído por tubo metálico oblongo, tendo em sua extremidade pino de aço transversal fixado por ponteira plástica de fixação interna, para ancoragem da estrutura em poliamida injetada que compõe o espaldar, com a utilização de dispositivos roscados. Regulagem de altura com curso total de 80mm, com nove posições diferentes, sendo o movimento de elevação do espaldar de forma manual, mediante sistema telescópico de catraca vertical com mola de aço e retorno à primeira posição depois do ponto mais alto de regulagem. Sistema de inclinação do espaldar acionável por manípulo injetado em polipropileno, instalado abaixo do assento, constituído por lâminas de aço estampadas e alternadas, que permitem rotação em torno de eixo metálico, proporcionando ao espaldar inclinação de vinte graus, com possibilidade de parada em qualquer posição nesse intervalo angular, conforme necessidade do usuário. O retorno do espaldar é efetuado por meio de molas metálicas helicoidais de alta memória elástica. Coluna central giratória com regulagem de altura por acionamento a gás, construído em aço tubular SAE 1008/1010, com conificação inferior e superior. Bucha guia injetada em POM (polioximetileno - poliacetil copolímero), com alta resistência ao desgaste e auto-lubrificante. Pistão a gás DINN classe 4, acionável por meio de alavanca injetada em polipropileno fixada ao mecanismo, instalada abaixo do assento. A coluna central é recoberta por capa telescópica fabricada em polipropileno na cor preta. Base giratória cinco hastes em peça única, fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas pelo processo MIG em cone central fabricado em tubo aço SAE 1012 redondo com 57 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede, formando orifício de espera para encaixe de pistão. Rodízios de corpo duplo com 50 mm de diâmetro, fabricados em nylon, com eixos de fixação e giro em aço. Cobertura superior da base por capa injetada em polipropileno copolímero na cor preta, fixada por encaixe. Braços com altura regulável, acionamento por botão lateral, com 7 posições diferentes, deslizando em curso total de 80 mm, com estrutura interna fabricada em chapa de aço dobrada, revestida em polipropileno injetado na cor preta. Braços fixados no assento da cadeira por dispositivos de fixação roscados, que ancoram a chapa metálica em furos de formato alongado que permitem ajuste do vão livre entre os braços direito e esquerdo durante a montagem. Apoio de braço em polipropileno na cor preta, com profundidade de 240 mm e largura de 65 mm. Revestimento dos estofados desenvolvidos em laminado sintético vinílico ou tecido de poliéster, conforme constar na cartela do fabricante. Áreas metálicas aparentes em pintura epóxi pó na cor preta.

Dimensões em milímetros, com amplitude de acordo à NBR13962, com variação máxima de 5%:

Assento: largura 480mm, profundidade 470mm.

Espaldar: largura 450mm, altura 420mm.

Altura do assento ao chão: 450 a 560mm.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:

Certificado de conformidade com a NBR 13962:2018, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional;

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

POLTRONA FIXA
COM BRAÇOS E ESPALDAR MÉDIO
“Permitida variação de até 5% para + ou para –”

Poltrona desenvolvida conforme NBR13962:2018, obedecendo a um rígido controle de qualidade, com espaldar fabricado em estrutura de peça única em poliamida injetada, com superfície ideal para acoplamento da espuma, que é produzida em poliuretano injetado com densidade controlada de 50 Kg/m³, isenta de CFC, com 45mm de espessura. Porcas garras metálicas cravadas na estrutura de poliamida, a fim de promover a fixação de parafusos para montagem do espaldar. Carenagem para contracapa do espaldar injetada em polipropileno com arremate perfeito nas bordas estofadas, sem utilização de perfis emborrachados. Assento fabricado com estrutura em peça única de poliamida injetada, com superfície ideal para acoplamento da espuma, que é produzida em poliuretano injetado com densidade controlada de 50 Kg/m³, isenta de CFC, com 50mm de espessura, com borda frontal ergonomicamente projetada para não obstruir o fluxo sanguíneo do usuário. Porcas garras metálicas encravadas na face superior do chassi, a fim de promover a fixação de parafusos para montagem do assento. Carenagem para contracapa do assento injetada em polipropileno com arremate perfeito nas bordas estofadas, sem utilização de perfis emborrachados. Estrutura fixa do tipo contínua, ou balanço, ou balancim, ou “S” ou “C” invertido, onde o assento fica em suspensão ou “balanço”, uso nas ocasiões de interlocução ou espera, sendo a armação em aço tubular de seção circular com bitola externa mínima de 1” X 2,2mm. Braços integrados como prolongamento da estrutura da cadeira, com acabamento superior de contato com o usuário em polipropileno injetado na cor preta, fixados a estrutura através de parafusos. Solda dos elementos metálicos da estrutura do tipo MIG. Sapatas deslizantes injetadas em polipropileno, sendo as sapatas frontais injetadas de forma a dificultar o tombamento da cadeira para a frente quando em uso. Revestimento dos estofados desenvolvidos em laminado sintético vinílico ou tecido de poliéster, conforme constar na cartela do fabricante. Áreas metálicas aparentes em pintura epóxi pó na cor preta.

Dimensões em milímetros, com amplitude de acordo à NBR13962, com variação máxima de 5%:

Assento: largura 480mm, profundidade 470mm.

Espaldar: largura 450mm, altura 420mm.

Altura do assento ao chão: 440mm.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:

Certificado de conformidade com a NBR 13962:2018, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional;

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

	<p>Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.</p>
<p>49</p>	<p style="text-align: center;">LONGARINA 02 LUGARES COM BRAÇOS “Permitida variação de até 5% para + ou para –”</p> <p>Longarina desenvolvida conforme NBR16031:2012, obedecendo a um rígido controle de qualidade, com espaldar fabricado com estrutura interna em madeira compensada com espessura mínima de 12mm, conformada anatomicamente, com superfície ideal para acoplamento da espuma, que é produzida em poliuretano injetado com densidade controlada de 50 Kg/m³, isenta de CFC, com 55mm de espessura. Porcas garras metálicas cravadas na estrutura de madeira, a fim de promover a fixação de parafusos para montagem do espaldar. Carenagem para contracapa do espaldar injetada em polipropileno com arremate perfeito nas bordas estofadas, sem utilização de perfis emborrachados. Assento fabricado com estrutura interna em madeira compensada com espessura mínima de 12mm, conformada anatomicamente; com superfície ideal para acoplamento da espuma, que é produzida em poliuretano injetado com densidade controlada de 50 Kg/m³, isenta de CFC, com 60mm de espessura, com borda frontal ergonomicamente projetada para não obstruir o fluxo sanguíneo do usuário. Porcas garras metálicas encravadas na face superior do chassi, a fim de promover a fixação de parafusos para montagem do assento. Carenagem para contracapa do assento injetada em polipropileno com arremate perfeito nas bordas estofadas, sem utilização de perfis emborrachados. Estrutura tubular metálica em formato de pórtico, com as colunas verticais em tubo retangular 30x70mm, parede em chapa #18, com sapatas de contato com o piso em tubo oblongo 40x77, com parede em chapa #14, travadas nas colunas verticais por solda MIG. Travessa do pórtico fabricada com dois tubos retangulares paralelos 30x50mm, parede em chapa #19, interligando as duas colunas verticais por meio de encaixe cônico, fixadas com parafusos. As extremidades das sapatas oblongas inferiores recebem fechamento com ponteiras plásticas, com função de deslizadores e nivelamento. Apoio de braços feito em injeção de PU na cor preta, com alma de aço SAE 1020, fixo, com chapa para fixação no assento com dois furos de formato oblongos possibilitando regulagem horizontal por parafusos. Revestimento dos estofados desenvolvidos em laminado sintético vinílico ou tecido de poliéster, conforme constar na cartela do fabricante. Áreas metálicas aparentes em pintura epóxi pó na cor preta.</p> <p>Dimensões em milímetros, com amplitude de acordo à NBR16031/NBR13962, com variação máxima de 5%: Assento: largura 480mm, profundidade 470mm. Espaldar: largura 450mm, altura 470mm. Altura do assento ao chão: 470mm. Largura total da longarina de dois lugares: 1140mm.</p> <p>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:</p> <p>Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional;</p> <p>Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;</p> <p>Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;</p> <p>Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;</p> <p>Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.</p>
<p>50</p>	<p style="text-align: center;">LONGARINA 03 LUGARES COM BRAÇOS “Permitida variação de até 5% para + ou para –”</p>

Longarina desenvolvida conforme NBR16031:2012, obedecendo a um rígido controle de qualidade, com espaldar fabricado com estrutura interna em madeira compensada com espessura mínima de 12mm, conformada anatomicamente, com superfície ideal para acoplamento da espuma, que é produzida em poliuretano injetado com densidade controlada de 50 Kg/m³, isenta de CFC, com 55mm de espessura. Porcas garras metálicas cravadas na estrutura de madeira, a fim de promover a fixação de parafusos para montagem do espaldar. Carenagem para contracapa do espaldar injetada em polipropileno com arremate perfeito nas bordas estofadas, sem utilização de perfis emborrachados. Assento fabricado com estrutura interna em madeira compensada com espessura mínima de 12mm, conformada anatomicamente; com superfície ideal para acoplamento da espuma, que é produzida em poliuretano injetado com densidade controlada de 50 Kg/m³, isenta de CFC, com 60mm de espessura, com borda frontal ergonomicamente projetada para não obstruir o fluxo sanguíneo do usuário. Porcas garras metálicas encravadas na face superior do chassi, a fim de promover a fixação de parafusos para montagem do assento. Carenagem para contracapa do assento injetada em polipropileno com arremate perfeito nas bordas estofadas, sem utilização de perfis emborrachados. Estrutura tubular metálica em formato de pórtico, com as colunas verticais em tubo retangular 30x70mm, parede em chapa #18, com sapatas de contato com o piso em tubo oblongo 40x77, com parede em chapa #14, travadas nas colunas verticais por solda MIG. Travessa do pórtico fabricada com dois tubos retangulares paralelos 30x50mm, parede em chapa #19, interligando as duas colunas verticais por meio de encaixe cônico, fixadas com parafusos. As extremidades das sapatas oblongas inferiores recebem fechamento com ponteiras plásticas, com função de deslizadores e nivelamento. Apoio de braços feito em injeção de PU na cor preta, com alma de aço SAE 1020, fixo, com chapa para fixação no assento com dois furos de formato oblongos possibilitando regulagem horizontal por parafusos. Revestimento dos estofados desenvolvidos em laminado sintético vinílico ou tecido de poliéster, conforme constar na cartela do fabricante. Áreas metálicas aparentes em pintura epóxi pó na cor preta.

Dimensões em milímetros, com amplitude de acordo à NBR16031/NBR13962, com variação máxima de 5%:
 Assento: largura 480mm, profundidade 470mm.
 Espaldar: largura 450mm, altura 470mm.
 Altura do assento ao chão: 470mm.
 Largura total da longarina de três lugares: 1710mm.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:

Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional;

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

POLTRONA FIXA EXECUTIVA
 COM BRAÇOS
“Permitida variação de até 5% para + ou para –”

51

Poltrona desenvolvida conforme NBR13962:2018, obedecendo a um rígido controle de qualidade, com espaldar fabricado com estrutura interna em madeira compensada com espessura mínima de 12mm, conformada anatomicamente, em superfície ideal para acoplamento da espuma, que é produzida camada dupla de poliuretano expandido com densidade controlada. A primeira camada, acoplada diretamente sobre a estruturação em madeira, contém espessura de 45mm e densidade de 28 Kg/m³. A segunda camada, acoplada sobre a primeira, contém espessura de 15mm e densidade de 28 Kg/m³, conferindo ao estofamento espessura total de 60mm. Revestimento do estofado arrematado com carreiras de costura dupla ao longo de toda a extensão vertical do espaldar. Assento fabricado com estrutura interna em madeira compensada com espessura mínima de 12mm, conformada anatomicamente, em superfície ideal para acoplamento da espuma, que é produzida camada dupla de poliuretano expandido com densidade

controlada. A primeira camada, acoplada diretamente sobre a estruturação em madeira, contém espessura de 60mm e densidade de 33 Kg/m³. A segunda camada, acoplada sobre a primeira, contém espessura de 20mm e densidade de 28 Kg/m³, conferindo ao estofamento espessura total de 80mm. Borda frontal do assento ergonomicamente projetada para não obstruir o fluxo sanguíneo do usuário. Porcas garras metálicas encravadas na face superior da estrutura interna, a fim de promover a fixação de parafusos para montagem do assento. Revestimento do estofado arrematado com carreiras de costura dupla ao longo de toda a extensão da profundidade do assento. A ligação assento/espaldar é efetuada por mola chata de aço SAE 1050, de seção retangular 3" x 1/4", curvada em dobradeira CNC. Estrutura fixa do tipo contínua, ou balanço, ou balancim, ou "S" ou "C" invertido, onde o assento fica em suspensão ou "balanço", uso nas ocasiões de interlocução ou espera, sendo a armação em aço tubular de seção circular com bitola externa mínima de 1.1/4" X 1,9mm. Solda dos elementos metálicos da estrutura do tipo MIG. Sapatas traseiras deslizantes injetadas em polipropileno, e rodízios de nylon ancorados nas curvaturas frontais da estrutura, impedindo o tombamento da cadeira para frente, e facilitando seu deslocamento quando necessário. Acabamento superficial em banho de cromo. Braços multi-reguláveis, com corpo fabricado em poliamida injetada reforçado com fibra de vidro, com curso de ajuste vertical subdividido em seis pontos distintos, perfazendo um total de 60mm, e curso lateral que permite a abertura do vão livre entre os braços em no mínimo 50mm. Apoio de braços medindo 270 x 100mm, fabricado em poliuretano de pele integral macio ao toque, projetado para deslocamento linear frontal/posterior e deslocamento giratório dentro/fora, de acordo às necessidades do usuário. Revestimento dos estofados desenvolvidos em laminado sintético vinílico ou tecido de poliéster, conforme constar na cartela do fabricante.

Dimensões em milímetros, com amplitude de acordo à NBR13962, com variação máxima de 5%:

Assento: largura 520mm, profundidade 490mm.

Espaldar: largura 520mm, altura 550mm.

Altura do assento ao chão: 490mm.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:

Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional;

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

POLTRONA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS "Permitida variação de até 5% para + ou para -"

52

Poltrona desenvolvida conforme NBR13962:2018, obedecendo a um rígido controle de qualidade, com espaldar fabricado com estrutura interna em madeira compensada com espessura mínima de 12mm, conformada anatomicamente, em superfície ideal para acoplamento da espuma, que é produzida camada dupla de poliuretano expandido com densidade controlada. A primeira camada, acoplada diretamente sobre a estruturação em madeira, contém espessura de 45mm e densidade de 28 Kg/m³. A segunda camada, acoplada sobre a primeira, contém espessura de 15mm e densidade de 28 Kg/m³, conferindo ao estofamento espessura total de 60mm. Revestimento do estofado arrematado com carreiras de costura dupla ao longo de toda a extensão vertical do espaldar. Assento fabricado com estrutura interna em madeira compensada com espessura mínima de 12mm, conformada anatomicamente, em superfície ideal para acoplamento da espuma, que é produzida camada dupla de poliuretano expandido com densidade controlada. A primeira camada, acoplada diretamente sobre a estruturação em madeira, contém espessura de 60mm e densidade de 33 Kg/m³. A segunda camada, acoplada sobre a primeira, contém espessura de 20mm e densidade de 28 Kg/m³, conferindo ao estofamento espessura total de 80mm. Borda frontal do assento ergonomicamente projetada para não obstruir o fluxo sanguíneo do usuário. Porcas garras metálicas encravadas na face superior da estrutura interna, a fim de promover a fixação de parafusos para montagem do assento. Plataforma que permite regulagem linear do assento no sentido da profundidade, acionável por botão

instalado sob o assento, permitindo curso total de 50 mm, dividido em seis opções de regulagem, ajustando-se às medidas do usuário. Revestimento do estofado arrematado com carreiras de costura dupla ao longo de toda a extensão da profundidade do assento. A ligação assento/espaldar é efetuada por mola chata de aço SAE 1050, de secção retangular 3" x 1/4", curvada em dobradeira CNC. Mecanismo em formato flange, fabricado em chapa metálica com sistema de inclinação sincronizada, permitindo travamento em três posições diferentes, permitindo também reclinção do tipo relax sem travamento. Mola para ajuste de tensão, com resistência regulada por meio de manípulo giratório instalado abaixo do assento. A inclinação do espaldar e a altura do assento da poltrona são acionados por meio de alavancas independentes, fabricadas em polipropileno, instaladas lateralmente ao corpo metálico do mecanismo. Os componentes metálicos são unidos pelo processo de solda MIG. Coluna central giratória com regulagem de altura por acionamento a gás, construído em aço tubular SAE 1008/1010, com conificação inferior e superior. Bucha guia injetada em POM, com alta resistência ao desgaste e auto-lubrificante. Pistão a gás DINN classe 4, acionável por meio de alavanca injetada em polipropileno fixada ao mecanismo, instalada abaixo do assento. Base giratória cinco hastes em peça única, injetada em alumínio, com acabamento superficial polido, com reforços estruturais. Rodízios de corpo duplo com 65 mm de diâmetro, fabricados em nylon, com eixos de fixação e giro em aço e perímetro das roldanas arrematados em poliuretano macio. Braços multi-reguláveis, com corpo fabricado em poliamida injetada reforçado com fibra de vidro, com curso de ajuste vertical subdividido em seis pontos distintos, perfazendo um total de 60mm, e curso lateral que permite a abertura do vão livre entre os braços em no mínimo 50mm. Apoio de braços medindo 270 x 100mm, fabricado em poliuretano de pele integral macio ao toque, projetado para deslocamento linear frontal/posterior e deslocamento giratório dentro/fora, de acordo às necessidades do usuário. Revestimento dos estofados desenvolvidos em laminado sintético vinílico ou tecido de poliéster, conforme constar na cartela do fabricante. Dimensões em milímetros, com amplitude de acordo à NBR13962, com variação máxima de 5%:
 Assento: largura 520mm, profundidade 490mm.
 Espaldar: largura 520mm, altura 550mm.
 Altura do assento ao chão: 485 a 600mm.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:

Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional;

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

POLTRONA GIRATÓRIA EXECUTIVA
 COM BRAÇOS E APOIO DE CABEÇA
“Permitida variação de até 5% para + ou para –”

53

Poltrona desenvolvida conforme NBR13962:2018, obedecendo a um rígido controle de qualidade, com apoio de cabeça fixo, no formato da letra “c” invertido, e espaldar fabricado com estrutura interna em madeira compensada com espessura mínima de 12mm, conformada anatomicamente, em superfície ideal para acoplamento da espuma, que é produzida camada dupla de poliuretano expandido com densidade controlada. A primeira camada, acoplada diretamente sobre a estruturação em madeira, contém espessura de 45mm e densidade de 28 Kg/m3. A segunda camada, acoplada sobre a primeira, contém espessura de 15mm e densidade de 28 Kg/m3, conferindo ao estofamento espessura total de 60mm. Revestimento do estofado arrematado com carreiras de costura dupla ao longo de toda a extensão vertical do espaldar. Assento fabricado com estrutura interna em madeira compensada com espessura mínima de 12mm, conformada anatomicamente, em superfície ideal para acoplamento da espuma, que é produzida camada dupla de poliuretano expandido com densidade controlada. A primeira camada, acoplada diretamente sobre a estruturação em madeira, contém espessura de 60mm e densidade de 33 Kg/m3. A segunda camada, acoplada sobre a primeira, contém espessura de 20mm e densidade de 28 Kg/m3, conferindo ao estofamento espessura total de 80mm. Borda frontal do assento

ergonomicamente projetada para não obstruir o fluxo sanguíneo do usuário. Porcas garras metálicas encravadas na face superior da estrutura interna, a fim de promover a fixação de parafusos para montagem do assento. Plataforma que permite regulagem linear do assento no sentido da profundidade, acionável por botão instalado sob o assento, permitindo curso total de 50 mm, dividido em seis opções de regulagem, ajustando-se às medidas do usuário. Revestimento do estofado arrematado com carreiras de costura dupla ao longo de toda a extensão da profundidade do assento.

A ligação assento/espaldar é efetuada por mola chata de aço SAE 1050, de secção retangular 3" x 1/4", curvada em dobradeira CNC. Mecanismo em formato flange, fabricado em chapa metálica com sistema de inclinação sincronizada, permitindo travamento em três posições diferentes, permitindo também reclinção do tipo relax sem travamento. Mola para ajuste de tensão, com resistência regulada por meio de manípulo giratório instalado abaixo do assento. A inclinação do espaldar e a altura do assento da poltrona são acionados por meio de alavancas independentes, fabricadas em polipropileno, instaladas lateralmente ao corpo metálico do mecanismo. Os componentes metálicos são unidos pelo processo de solda MIG. Coluna central giratória com regulagem de altura por acionamento a gás, construído em aço tubular SAE 1008/1010, com conificação inferior e superior. Bucha guia injetada em POM, com alta resistência ao desgaste e auto-lubrificante. Pistão a gás DINN classe 4, acionável por meio de alavanca injetada em polipropileno fixada ao mecanismo, instalada abaixo do assento. Base giratória cinco hastes em peça única, injetada em alumínio, com acabamento superficial polido, com reforços estruturais. Rodízios de corpo duplo com 65 mm de diâmetro, fabricados em nylon, com eixos de fixação e giro em aço e perímetro das roldanas arrematados em poliuretano macio. Braços multi-reguláveis, com corpo fabricado em poliamida injetada reforçado com fibra de vidro, com curso de ajuste vertical subdividido em seis pontos distintos, perfazendo um total de 60mm, e curso lateral que permite a abertura do vão livre entre os braços em no mínimo 50mm. Apoio de braços medindo 270 x 100mm, fabricado em poliuretano de pele integral macio ao toque, projetado para deslocamento linear frontal/posterior e deslocamento giratório dentro/fora, de acordo às necessidades do usuário. Revestimento dos estofados desenvolvidos em laminado sintético vinílico ou tecido de poliéster, conforme constar na cartela do fabricante.

Dimensões em milímetros, com amplitude de acordo à NBR13962, com variação máxima de 5%:

Assento: largura 520mm, profundidade 490mm.

Espaldar: largura 520mm, altura 750mm.

Altura do assento ao chão: 485 a 600mm.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:

Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional;

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

POLTRONA EMPILHÁVEL
SEM OS BRAÇOS
"Permitida variação de até 5% para + ou para -"

54

Cadeira desenvolvida conforme NBR13962:2018, obedecendo a um rígido controle de qualidade, com espaldar fabricado com estrutura interna em madeira compensada com espessura mínima de 10mm, em superfície ideal para acoplamento da espuma, que é produzida em poliuretano expandido com densidade controlada de 23 Kg/m³, isenta de CFC, com 20mm de espessura. Assento fabricado com estrutura interna em madeira compensada com espessura mínima de 10mm, em superfície ideal para acoplamento da espuma, que é produzida em poliuretano expandido com densidade controlada de 33 Kg/m³, isenta de CFC, com 40mm de espessura. Estrutura metálica elaborada em tubos de aço industrial SAE 1020, de secção quadrada 2 cm x 2 cm com parede em chapa #19. União das partes metálicas por meio de solda MIG. Ponteiros deslizantes em injeção de polipropileno, inseridas sob pressão no tubo da estrutura. A geometria da estrutura permite empilhamento mínimo de cinco cadeiras. Revestimento dos estofados

desenvolvidos em laminado sintético vinílico ou tecido de poliéster, conforme constar na cartela do fabricante. Áreas metálicas aparentes em pintura epóxi pó na cor preta.
Dimensões em milímetros, com amplitude de acordo à NBR13962, com variação máxima de 5%:
Assento: largura 430mm, profundidade 410mm.
Espaldar: largura 360mm, altura 370mm.
Altura do assento ao chão: 460mm.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:

Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional;

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

CARTEIRA UNIVERSITÁRIA
FIXA COM PRANCHETA
“Permitida variação de até 5% para + ou para –”

61

Poltrona desenvolvida conforme NBR13962:2018, obedecendo a um rígido controle de qualidade, com espaldar fabricado com estrutura interna em polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em madeira compensada com espessura mínima de 12mm, conformada anatomicamente, com superfície ideal para acoplamento da espuma, que é produzida em poliuretano injetado com densidade controlada de 50 Kg/m³, isenta de CFC, com 45mm de espessura. Porcas garras metálicas cravadas na estrutura de madeira, a fim de promover a fixação de parafusos para montagem do espaldar. Carenagem para contracapa do espaldar injetada em polipropileno com arremate perfeito nas bordas estofadas, sem utilização de perfis emborrachados. Assento fabricado com estrutura interna em polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em madeira compensada com espessura mínima de 12mm, conformada anatomicamente; com superfície ideal para acoplamento da espuma, que é produzida em poliuretano injetado com densidade controlada de 50 Kg/m³, isenta de CFC, com 50mm de espessura, com borda frontal ergonomicamente projetada para não obstruir o fluxo sanguíneo do usuário. Porcas garras metálicas encravadas na face superior do chassi, a fim de promover a fixação de parafusos para montagem do assento. Carenagem para contracapa do assento injetada em polipropileno com arremate perfeito nas bordas estofadas, sem utilização de perfis emborrachados. Estrutura metálica composta por dois tubos de diâmetro 7/8”, com parede de 1,06 mm, curvados em formato de pórtico, ligados entre si lateralmente por tubos horizontais, também de diâmetro 7/8”, com parede de 1,06 mm, reforçados em posição mediana por gradil porta-livros metálico, constituído por 6 hastes de trefilado maço com 3/16” de diâmetro, arrematados perimetralmente por tubo de diâmetro 5/8”, com parede de 1,06 mm. A ligação entre os diversos tubos e trefilados que compõe a estrutura é efetuada pelo processo de solda MIG. Lamina de fixação assento/espaldar fabricada em chapa de aço de medida Largura 3” X espessura 1/4”, curvada de forma a proporcionar a inclinação fixa do espaldar. Sapatas deslizantes injetadas em polipropileno. Braços fabricados com alma de aço, revestida em poliuretano semi-rígido. Prancheta dobrável, fabricada em MDF com espessura de 18 mm, perimetralmente arrematada com perfil de PVC flexível. O braço é fixado em posição lateral e inferior do assento, por meio de dispositivos roscados. Revestimento dos estofados desenvolvidos em laminado sintético vinílico ou tecido de poliéster, conforme constar na cartela do fabricante. Áreas metálicas aparentes em pintura epóxi pó na cor preta.

Dimensões em milímetros, com amplitude de acordo à NBR13962, com variação máxima de 5%:

Assento: largura 480mm, profundidade 470mm.

Espaldar: largura 450mm, altura 470mm.

Altura do assento ao chão: 470mm.

Dimensões da prancheta: Largura 250 X Profundidade 360mm,

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:

Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional;

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

GRUPO 03 – POLTRONAS

CADEIRA AUDITÓRIO
CONVENCIONAL

“Permitida variação de até 5% para + ou para –”

55

Poltrona desenvolvida conforme NBR15878:2011, obedecendo a um rígido controle de qualidade, com espaldar fabricado com estrutura interna em madeira compensada com espessura mínima de 12mm, conformada anatomicamente, com superfície ideal para acoplamento da espuma, que é produzida em poliuretano injetado com densidade controlada de 50 Kg/m³, isenta de CFC, com 55mm de espessura. Carenagem para contracapa do espaldar injetada em polipropileno com arremate perfeito nas bordas estofadas. Assento fabricado com estrutura interna em madeira compensada com espessura mínima de 12mm, conformada anatomicamente; com superfície ideal para acoplamento da espuma, que é produzida em poliuretano injetado com densidade controlada de 50 Kg/m³, isenta de CFC, com 60mm de espessura, com borda frontal ergonomicamente projetada para não obstruir o fluxo sanguíneo do usuário. O arremate nas bordas é executado em perfil emborrachado, fixado por grampos metálicos zincados. Apoio de braços manufaturado em poliuretano texturizado integral skin injetado, sobre alma plástica injetada em poliamida 6.0 com 30% de reforço de fibra de vidro. Prancheta articulável manufaturada em MDF com 18mm de espessura, na cor preta, com medidas 250 x 310mm. Bordas arrematadas em perfil de PVC e mecanismo de articulação injetado em poliamida 6.0, com 30% de reforço em fibra de vidro. O sistema de articulação possibilita alojamento interno na lateral, quando não utilizada pelo usuário. A fixação do apoio braços na estrutura é feita com parafusos, fixados sob pressão na alma plástica. Estrutura com mecanismo retrátil, fabricada por tubo de aço de secção oblonga, com 16 x 30mm, e parede em chapa #14. Suporte de fixação do espaldar produzido em chapa de aço com 1/8” de espessura, uma em cada lado do espaldar. Suporte de apoio do assento produzido em tubo de aço de secção oblonga, com 16 x 30mm, e parede em chapa #18. Bucha de giro do assento produzida em tubo de aço industrial de secção redonda, com 19mm de diâmetro e parede em chapa #14. Mecanismo articulável do assento produzido em chapa de aço de bitola #11, soldado em pino produzido em trefilado SAE 1213 com diâmetro de 3/8”, fixado em cada lado do assento. Batentes do final de curso do assento retrátil em poliamida 6.0 na cor preta. A fixação do conjunto assento/mecanismo articulável nas estruturas laterais é realizado por encaixe nos mancais de giro das mesmas. Fixação da base ao assento/espaldar através de parafusos autoatarrachantes e porcas garras encravadas no substrato. Parte central da lateral manufaturada em compensado multilaminado moldado a quente, resinado, com 10mm de espessura final. Parte inferior com chapa para a fixação ao piso produzida em chapa de aço com 4,2mm de espessura. Os componentes metálicos são unidos por solda MIG, formando um conjunto para montagem com parafusos. Mecanismo basculante com retorno automático do assento por contrapeso, com auxílio do usuário. Revestimento dos estofados desenvolvidos em laminado sintético vinílico ou tecido de poliéster, conforme constar na cartela do fabricante. Áreas metálicas aparentes em pintura epóxi pó na cor preta.

Dimensões em milímetros, com amplitude de acordo à NBR15878, com variação máxima de 5%:
Largura total: 640mm.
Profundidade total: 450/650mm.
Altura total: 900mm.
Profundidade da superfície do assento: 470mm.
Largura do assento: 480mm.
Extensão útil vertical do espaldar: 470mm.
Largura do espaldar: 450mm.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:

Laudo de conformidade com a NBR-15878 da ABNT;

Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional;

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

CADEIRA AUDITÓRIO
P.M.R

“Permitida variação de até 5% para + ou para –”

56

Poltrona desenvolvida conforme NBR15878:2011/NBR9050:2015, obedecendo a um rígido controle de qualidade, com espaldar fabricado com estrutura interna em madeira compensada com espessura mínima de 12mm, conformada anatomicamente, com superfície ideal para acoplamento da espuma, que é produzida em poliuretano injetado com densidade controlada de 50 Kg/m³, isenta de CFC, com 55mm de espessura. Carenagem para contracapa do espaldar injetada em polipropileno com arremate perfeito nas bordas estofadas. Assento fabricado com estrutura interna em madeira compensada com espessura mínima de 12mm, conformada anatomicamente; com superfície ideal para acoplamento da espuma, que é produzida em poliuretano injetado com densidade controlada de 50 Kg/m³, isenta de CFC, com 60mm de espessura, com borda frontal ergonomicamente projetada para não obstruir o fluxo sanguíneo do usuário. O arremate nas bordas é executado em perfil emborrachado, fixado por grampos metálicos zincados. Apoio de braços manufaturado em poliuretano texturizado integral skin injetado, sobre alma plástica injetada em poliamida 6.0 com 30% de reforço de fibra de vidro. Um dos apoia braços da poltrona têm articulação que facilita o assentar-se à poltrona por pessoas com mobilidade reduzida, conforme NBR-9050. Prancheta articulável manufaturada em MDF com 18mm de espessura, na cor preta, com medidas 250 x 310mm. Bordas arrematadas em perfil de PVC e mecanismo de articulação injetado em poliamida 6.0, com 30% de reforço em fibra de vidro. O sistema de articulação possibilita alojamento interno na lateral, quando não utilizada pelo usuário. A fixação do apoia braços na estrutura é feita com parafusos, fixados sob pressão na alma plástica. Estrutura com mecanismo retrátil, fabricada por tubo de aço de secção oblonga, com 16 x 30mm, e parede em chapa #14. Suporte de fixação do espaldar produzido em chapa de aço com 1/8” de espessura, uma em cada lado do espaldar. Suporte de apoio do assento produzido em tubo de aço de secção oblonga, com 16 x 30mm, e parede em chapa #18. Bucha de giro do assento produzida em tubo de aço industrial de secção redonda, com 19mm de diâmetro e parede em chapa #14. Mecanismo articulável do assento produzido em chapa de aço de bitola #11, soldado em pino produzido em trefilado SAE 1213 com diâmetro de 3/8”, fixado em cada lado do assento. Batentes do final de curso do assento retrátil em poliamida 6.0 na cor preta. A fixação do conjunto assento/mecanismo articulável nas estruturas laterais é realizado por encaixe nos mancais de giro das mesmas. Fixação da base ao assento/espaldar através de parafusos autoatarrachantes e porcas garras encravadas no substrato. Parte central da lateral manufaturada em compensado multilaminado moldado a quente, resinado, com 10mm de espessura final. Parte inferior com chapa para a fixação ao piso produzida em chapa de

aço com 4,2mm de espessura. Os componentes metálicos são unidos por solda MIG, formando um conjunto para montagem com parafusos. Mecanismo basculante com retorno automático do assento por contrapeso, com auxílio do usuário. Revestimento dos estofados desenvolvidos em laminado sintético vinílico ou tecido de poliéster, conforme constar na cartela do fabricante. Áreas metálicas aparentes em pintura epóxi pó na cor preta.
Dimensões em milímetros, com amplitude de acordo à NBR15878, com variação máxima de 5%:
Largura total: 640mm.
Profundidade total: 450/650mm.
Altura total: 900mm.
Profundidade da superfície do assento: 470mm.
Largura do assento: 480mm.
Extensão útil vertical do espaldar: 470mm.
Largura do espaldar: 450mm.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:

Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional;

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

CADEIRA AUDITÓRIO
EXTRA

“Permitida variação de até 5% para + ou para –”

57

Poltrona desenvolvida conforme NBR15878:2011/NBR9050:2015, obedecendo a um rígido controle de qualidade, com espaldar fabricado com estrutura interna em madeira compensada com espessura mínima de 18mm, conformada anatomicamente, com superfície ideal para acoplamento da espuma, que é produzida em poliuretano expandido com densidade controlada de 33 Kg/m³, isenta de CFC, com 60mm de espessura. O arremate nas bordas é executado em perfil emborrachado, fixado por grampos metálicos zincados. Assento fabricado com estrutura interna em madeira compensada com espessura mínima de 18mm, conformada anatomicamente; com superfície ideal para acoplamento da espuma, que é produzida em poliuretano expandido com densidade controlada de 33 Kg/m³, isenta de CFC, com 60mm de espessura, com borda frontal ergonomicamente projetada para não obstruir o fluxo sanguíneo do usuário. O arremate nas bordas é executado em perfil emborrachado, fixado por grampos metálicos zincados. Apoio de braços manufaturado em poliuretano texturizado integral skin injetado, sobre alma plástica injetada em poliamida 6.0 com 30% de reforço de fibra de vidro. Prancheta articulável manufaturada em MDF com 18mm de espessura, na cor preta, com medidas 250 x 310mm. Bordas arrematadas em perfil de PVC e mecanismo de articulação injetado em poliamida 6.0, com 30% de reforço em fibra de vidro. O sistema de articulação possibilita alojamento interno na lateral, quando não utilizada pelo usuário. A fixação do apoia braços na estrutura é feita com parafusos, fixados sob pressão na alma plástica. Estrutura fabricada por tubo de aço de secção oblonga, com 16 x 30mm, e parede em chapa #14. Suporte de fixação do espaldar produzido em chapa de aço com 1/8” de espessura, uma em cada lado do espaldar. Suporte de apoio do assento produzido em tubo de aço de secção oblonga, com 16 x 30mm, e parede em chapa #18. Bucha de giro do assento produzida em tubo de aço industrial de secção redonda, com 19mm de diâmetro e parede em chapa #14. Mecanismo do assento produzido em chapa de aço de bitola #11, soldado em pino produzido em trefilado SAE 1213 com diâmetro de 3/8”, fixado em cada lado do assento. A fixação do conjunto assento/mecanismo nas estruturas laterais é realizado por encaixe nos mancais das mesmas. Fixação da base ao assento/espaldar através de parafusos autoatarrachantes e porcas garras encravadas no substrato. Parte central da lateral manufaturada em compensado multilaminado moldado a quente, resinado, com 10mm de espessura final. Parte inferior com chapa para a fixação ao piso produzida em chapa de aço com 4,2mm de espessura. Os

componentes metálicos são unidos por solda MIG, formando um conjunto para montagem com parafusos. Revestimento dos estofados desenvolvidos em laminado sintético vinílico ou tecido de poliéster, conforme constar na cartela do fabricante. Áreas metálicas aparentes em pintura epóxi pó na cor preta.

Dimensões em milímetros, com amplitude de acordo à NBR15878/NBR9050, com variação máxima de 5%:
Largura total: 900mm.
Profundidade total: 620mm.
Altura total: 850mm.
Profundidade da superfície do assento: 490mm.
Largura do assento: 750mm.
Extensão útil vertical do espaldar: 470mm.
Largura do espaldar: 750mm.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:

Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional;

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

GRUPO 03 – SOFÁS

SOFÁ
03 LUGARES
“Permitida variação de até 5% para + ou para –”

58

Sofá desenvolvido conforme NBR15164:2004, obedecendo a um rígido controle de qualidade, com espaldar fabricado em estrutura de madeira compensada, multilaminada com espessura mínima de 15mm, estofado com espuma de poliuretano expandido, com alta resiliência garantindo maior maciez sem risco de deformação, livre de CFC, com propriedades de alta capacidade ignífuga e alta resistência ao rasgo, tendo espessuras de 40mm, 30mm e 5mm, todas com densidade de 23Kg/m³. Braços desenvolvidos em estrutura de madeira, arrematados com eucatex de espessura 3mm, estofados com espuma de poliuretano expandido, com alta resiliência garantindo maior maciez sem risco de deformação, livre de CFC, com propriedades de alta capacidade ignífuga e alta resistência ao rasgo, tendo espessuras de 20mm e 5mm, ambas com densidade de 23Kg/m³. Assento fabricado em estrutura de madeira compensada, multilaminada com espessura mínima de 15mm, estofado com espuma de poliuretano expandido, com alta resiliência garantindo maior maciez sem risco de deformação, livre de CFC, com propriedades de alta capacidade ignífuga e alta resistência ao rasgo, tendo espessuras de 15mm, 20mm e 5mm, com densidades de 26Kg/m³, 23Kg/m³ e 23Kg/m³, respectivamente. Estrutura interna em madeira maciça de uma polegada, proveniente de reflorestamento. O fechamento das estruturas, quando aplicável, é executado em chapa de eucatex com 3mm de espessura, fixado ao conjunto estrutural com grampos metálicos galvanizados. Estrutura externa fabricada em tubo de aço industrial redondo com 25mm de diâmetro, parede de 2,2mm e base da estrutura em tubo de aço industrial redondo com 16mm de diâmetro e parede de 1,9mm, emoldurando o sofá, com acabamento cromado, com sapatas injetadas em polipropileno copolímero de alta resistência para contato com o piso. Revestimento dos

estofados desenvolvidos em laminado sintético vinílico ou tecido de poliéster, conforme constar na cartela do fabricante. Áreas metálicas aparentes em pintura epóxi pó na cor preta.
Dimensões em milímetros, com amplitude de acordo à NBR15164, com variação máxima de 5%:
Largura total (3 lugares): 1800mm.
Profundidade total: 820mm.
Altura total: 700mm.
Profundidade da superfície do assento: 530mm.
Largura do assento: 1450mm.
Extensão útil vertical do espaldar: 310mm.
Largura do espaldar: 1450mm.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:

Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional;

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 01 (um) ano contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 01 (um) ano contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

SOFÁ
02 LUGARES
“Permitida variação de até 5% para + ou para –”

59

Sofá desenvolvido conforme NBR15164:2004, obedecendo a um rígido controle de qualidade, com espaldar fabricado em estrutura de madeira compensada, multilaminada com espessura mínima de 15mm, estofado com espuma de poliuretano expandido, com alta resiliência garantindo maior maciez sem risco de deformação, livre de CFC, com propriedades de alta capacidade ignífuga e alta resistência ao rasgo, tendo espessuras de 40mm, 30mm e 5mm, todas com densidade de 23Kg/m³. Braços desenvolvidos em estrutura de madeira, arrematados com eucatex de espessura 3mm, estofados com espuma de poliuretano expandido, com alta resiliência garantindo maior maciez sem risco de deformação, livre de CFC, com propriedades de alta capacidade ignífuga e alta resistência ao rasgo, tendo espessuras de 20mm e 5mm, ambas com densidade de 23Kg/m³. Assento fabricado em estrutura de madeira compensada, multilaminada com espessura mínima de 15mm, estofado com espuma de poliuretano expandido, com alta resiliência garantindo maior maciez sem risco de deformação, livre de CFC, com propriedades de alta capacidade ignífuga e alta resistência ao rasgo, tendo espessuras de 15mm, 20mm e 5mm, com densidades de 26Kg/m³, 23Kg/m³ e 23Kg/m³, respectivamente. Estrutura interna em madeira maciça de uma polegada, proveniente de reflorestamento. O fechamento das estruturas, quando aplicável, é executado em chapa de eucatex com 3mm de espessura, fixado ao conjunto estrutural com grampos metálicos galvanizados. Estrutura externa fabricada em tubo de aço industrial redondo com 25mm de diâmetro, parede de 2,2mm e base da estrutura em tubo de aço industrial redondo com 16mm de diâmetro e parede de 1,9mm, emoldurando o sofá, com acabamento cromado, com sapatas injetadas em polipropileno copolímero de alta resistência para contato com o piso. Revestimento dos estofados desenvolvidos em laminado sintético vinílico ou tecido de poliéster, conforme constar na cartela do fabricante. Áreas metálicas aparentes em pintura epóxi pó na cor preta.
Dimensões em milímetros, com amplitude de acordo à NBR15164, com variação máxima de 5%:
Largura total (2 lugares): 1400mm.
Profundidade total: 820mm.
Altura total: 700mm.
Profundidade da superfície do assento: 530mm.
Largura do assento: 1050mm.

Extensão útil vertical do espaldar: 310mm.
Largura do espaldar: 1050mm.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:

Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional;

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 01 (um) ano contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 01 (um) ano contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

SOFÁ
01 LUGAR

“Permitida variação de até 5% para + ou para –”

Sofá desenvolvido conforme NBR15164:2004, obedecendo a um rígido controle de qualidade, com espaldar fabricado em estrutura de madeira compensada, multilaminada com espessura mínima de 15mm, estofado com espuma de poliuretano expandido, com alta resiliência garantindo maior maciez sem risco de deformação, livre de CFC, com propriedades de alta capacidade ignífuga e alta resistência ao rasgo, tendo espessuras de 40mm, 30mm e 5mm, todas com densidade de 23Kg/m³. Braços desenvolvidos em estrutura de madeira, arrematados com eucatex de espessura 3mm, estofados com espuma de poliuretano expandido, com alta resiliência garantindo maior maciez sem risco de deformação, livre de CFC, com propriedades de alta capacidade ignífuga e alta resistência ao rasgo, tendo espessuras de 20mm e 5mm, ambas com densidade de 23Kg/m³. Assento fabricado em estrutura de madeira compensada, multilaminada com espessura mínima de 15mm, estofado com espuma de poliuretano expandido, com alta resiliência garantindo maior maciez sem risco de deformação, livre de CFC, com propriedades de alta capacidade ignífuga e alta resistência ao rasgo, tendo espessuras de 15mm, 20mm e 5mm, com densidades de 26Kg/m³, 23Kg/m³ e 23Kg/m³, respectivamente. Estrutura interna em madeira maciça de uma polegada, proveniente de reflorestamento. O fechamento das estruturas, quando aplicável, é executado em chapa de eucatex com 3mm de espessura, fixado ao conjunto estrutural com grampos metálicos galvanizados. Estrutura externa fabricada em tubo de aço industrial redondo com 25mm de diâmetro, parede de 2,2mm e base da estrutura em tubo de aço industrial redondo com 16mm de diâmetro e parede de 1,9mm, emoldurando o sofá, com acabamento cromado, com sapatas injetadas em polipropileno copolímero de alta resistência para contato com o piso. Revestimento dos estofados desenvolvidos em laminado sintético vinílico ou tecido de poliéster, conforme constar na cartela do fabricante. Áreas metálicas aparentes em pintura epóxi pó na cor preta.

Dimensões em milímetros, com amplitude de acordo à NBR15164, com variação máxima de 5%:

Largura total (1 lugar): 900mm.

Profundidade total: 820mm.

Altura total: 700mm.

Profundidade da superfície do assento: 530mm.

Largura do assento: 550mm.

Extensão útil vertical do espaldar: 310mm.

Largura do espaldar: 550mm.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REAJUSTADA:

Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional;

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 01 (um) ano contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 01 (um) ano contra eventuais defeitos de fabricação;

Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

Amostra: poderá ser solicitada pelo pregoeiro a ser apresentada pelo licitante provisoriamente em primeiro lugar no prazo de 5 dias uteis para os itens 38, 39, 43, 44 E 55

Em sede de diligência, também poderão ser solicitados documentos complementares de modo a esclarecer dúvidas quanto as particularidades técnicas dos produtos, podendo ser exigidos laudos, desenhos técnicos, imagens, dentre outros.

Prazo de entrega: Mínimo 60 (sessenta) dias.



CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO XXXXX/XXXX

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº xxxxxxxx, publicada, processo administrativo nº xxxxxx, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de mobiliários, especificados no item 1 (do Objeto) do Termo de Referência, anexo do Edital ao Pregão Eletrônico xxxxxxx/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*





CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

3.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

3.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

3.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

3.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

3.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

3.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

3.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

3.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

3.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

3.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

3.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*





CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

3.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso sendo possível o reajuste o valor conforme o IPCA.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, sendo renovados os quantitativos registrados.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:





CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e;

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.





CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.





CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor





CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.





CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;





CREA-ES

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal**

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Vitoria, xx de agosto de 2024.





CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

Sede: Rua Izidro Benezath, 48 - Enseada do Suá, Vitória - ES, 29050-300
Inspetorias: Alegre, Aracruz, Barra de São Francisco, Cachoeiro de Itapemirim,
Colatina, Guarapari, Linhares, Nova Venécia, Santa Maria de Jetibá,
São Mateus, Serra, Venda Nova do Imigrante e Vila Velha
creaes@creaes.org.br | (27)3221-2700



CREA-ES
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Espírito Santo



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

APENDICE 2 – LOCAIS DE ENTREGA – ORGÃOS PARTICIPANTES

52121 - COMANDO DO EXERCITO	160283 - PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL/RJ	PABLO RAMADAS DA CRUZ	Rio de Janeiro/RJ	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160289 - CENTRO DE EST.E PES.E FORTE DUQUE DE CAIXIAS	LARISSA DO CARMO SILVA DE FARIAS	Rio de Janeiro/RJ	Visualizar Resumo
49000 - MINISTERIO DO DES. AGRARIO E AGRIC. FAMILIAR	490011 - MIN. DESENV. AGRARIO-ADMINISTRACAO DIRETA	MARIANE NUNES DE AZEVEDO	BRASÍLIA/DF	Visualizar Resumo
22201 - INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA	373083 - INCRA-SEDE/DF	ROSIVALDO MARQUES DE OLIVEIRA	BRASÍLIA/DF	Visualizar Resumo
81000 - MINSTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA	810005 - COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA DO MDH	CELIANE DAMASCENA	BRASÍLIA/DF	Visualizar Resumo
22201 - INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA	373073 - INCRA-23 SR-SUPERINTEND. ESTADUAL INCRA/MT	CRISTIANE ALENCAR DE OLIVEIRA FERREIRA	Cuiabá/MT	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160298 - COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR/RJ	ANANIAS AUGUSTO DE ANDRADE	Rio de Janeiro/RJ	Visualizar Resumo
26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO	150002 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	LUIS FERNANDO BERTOL	BRASÍLIA/DF	Visualizar Resumo
26406 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	158151 - IFES INST FED DE EDUC CIEN E TEC DO ESP SANTO	SIVAL ROQUE TOREZANI	Vitória/ES	Visualizar Resumo
38578 - CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - MG	389089 - CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - MG	ALINE ELIZABETH DE PAULA	Belo Horizonte/MG	Visualizar Resumo
25915 - FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL	170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF	REGINALDO BORGES LEAL JUNIOR	BRASÍLIA/DF	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160249 - ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ	PLINIO CRISOSTOMO GUARANY JUNIOR	Resende/RJ	Visualizar Resumo
38576 - CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-SC	389087 - CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - SC	MURILO REBELLO HOFFMANN	Florianópolis/SC	Visualizar Resumo